

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCI • Nº 110

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 26 de junho de 2014

Lei obriga contratação de seguro de vida em rodovia com pedágio

Legislação está em vigor desde o último dia 6 e também prevê assistência funeral

Pessoas que transitam em veículos motorizados nas rodovias estaduais sujeitas à cobrança de pedágio serão beneficiados com a Lei nº 15.308, em vigor desde o último dia 6. A medida obriga as concessionárias a contratarem seguro de vida e de acidentes pessoais, assim como prestar assistência funeral às vítimas de colisões ocorridas nessas estradas. O projeto de lei que originou o texto é de autoria do deputado Betinho Gomes (PSDB).

A medida inclui o pagamento de indenização em caso de morte ocorrida nessas rodovias. De acordo com a lei, as empresas pagarão danos materiais, em caso de perda parcial ou total do veículo, quando apontar como causa a má sinalização ou conservação da rodovia e danos pessoais em caso de invalidez permanente, caracterizada por perda parcial ou



AMÉRICO VERMELHO/DIVULGAÇÃO



ROBERTO SOARES

TRÁFEGO - Autor do projeto que originou a lei, Betinho Gomes diz que exigência é uma forma de forçar boa conservação

total de membros que impossibilitem a vítima de trabalhar.

Na opinião do autor da matéria, a intenção do projeto é funcionar como um seguro, garantindo total assistência às pessoas e familiares, em caso de graves

acidentes ou de óbito, nas rodovias que cobram pedágios.

“É também uma forma de forçar essas empresas a prezarem pela qualidade das estradas, fazendo manutenção com frequência, contribuindo para a melhoria das

condições de tráfego e segurança e evitando que possíveis falhas venham a ocorrer nas rodovias”, destacou Betinho Gomes.

Para o presidente da Concessionária Rota dos Coqueiros, Ivan Moraes, responsável pela rodovia que dá acesso ao

Litoral Sul pernambucano, “as rodovias concessionárias são as mais seguras do País, em virtude de os contratos serem muitos rígidos e os índices de acidentes, baixos”. Ele lembra que os dispositivos de segurança, o traçado da via, procedimentos padrões técni-

co/operacionais são definidos em contrato e os projetos executivos são aprovados pelo poder concedente, que também os fiscaliza. “Dessa maneira, o poder concedente é corresponsável pela segurança da via”, afirma.

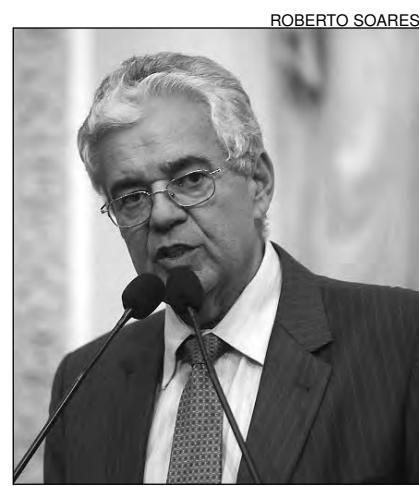
No caso da Rota dos Coqueiros, explica Moraes, a fiscalização é semanal e a concessionária recebe uma nota mensal de desempenho (atualmente 9,4 - o máximo é 10) que determina a qualidade do serviço prestado. “Caso a esta lei venha a ter algum impacto no equilíbrio do contrato, poderá ser motivo de discussão sobre a forma de reequilíbrio. Mas ainda não sabemos como isso se dará”, avalia.

De acordo com Ivan Moraes, a média de acidentes de veículos, considerados leves, na rodovia, é entre 35 e 40 por ano, sem vítimas. Os envolvendo vítimas, em torno de sete, anualmente.

PLENÁRIO

Eleição na diretoria da Fecomércio

O empresário Josias Albuquerque foi reconduzido para mais um mandato à frente da Federação de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco (Fecomércio) para o quadriênio de 2014 a 2018. O registro foi feito pelo deputado Antônio Moraes (PSDB), na tarde de ontem, no Plenário da Assembleia Legislativa. O parlamentar felicitou Albuquerque e toda a diretoria eleita, na semana passada, e ressaltou o trabalho do empresário à frente da instituição. Antônio Moraes citou os benefícios econômicos para o interior do Estado promovidos pela Fecomércio e pelo Serviço Social do Comércio (Sesc), especialmente no setor do turismo. “Os polos de Triunfo, no Sertão do Pajeú, e Garanhuns, no Agreste Meridional, vivem um ciclo de desenvolvimento que se ampliou a partir da implantação de projetos nesta área”, citou. Segundo o parlamentar, o mérito de alguns desses projetos passou pelo “espírito empreendedor de Josias Albuquerque”.



ROBERTO SOARES

Título de Cidadão

Paraibano de Campina Grande, dom Alexandre Barbosa Ximenes recebeu ontem à noite o Título de Cidadão de Pernambuco, por iniciativa do deputado Ricardo Costa (PMDB). A Reunião Solene foi presidida pelo deputado Zé Maurício (PP). “Dom Ximenes chegou ao Estado há 11 anos, a convite do arcebispo-primaz da Igreja Episcopal



JARBAS ARAÚJO

Carismática do Brasil, dom Paulo Garcia. No Recife, sagrou-se, em 2003, bispo-auxiliar da Diocese do Recife na Episcopal Carismática”, registrou Zé Maurício. Ricardo Costa ressaltou os serviços prestados pelo religioso a Pernambuco, principalmente no combate às drogas. “Dom Ximenes tem ajudado a construir uma sociedade mais digna para os nossos filhos”, disse, acrescentando que o bispo foi ordenado, em 1973, ministro do Evangelho do Nosso Senhor Jesus Cristo, em Belo Horizonte, onde cursou Teologia e Administração. Dom Alexandre Ximenes agradeceu: “É uma volta às origens, à terra dos meus pais. Sinto-me muito honrado e guardarei esse momento para sempre como um tesouro”. O Coral Dom Paulo Ruiz Garcia, com membros da Catedral da Reconciliação, homenageou o bispo entoando canções.



assinado digitalmente por: 27/06/2014
08:35:47
91910171823861

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10921252000107

ACT - COMPROVA.COM

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:

Certificado ICP-Brasil - AC SERASA RFB v2: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO Nº de Série do Certificado: 8649795073296518468

Hora Legal Brasileira: 27/06/2014 08:35 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica,

das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações seguras.

Leis**LEI Nº 15.327, DE 25
DE JUNHO DE 2014.**

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Agente de Segurança Penitenciária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Agente de Defesa Civil, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de junho.

Art. 2º O Dia Estadual do Agente de Defesa Civil não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 25 de junho do ano de 2014, 198º da Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO - PDT

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Agente de Segurança Penitenciária, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de janeiro.

Art. 2º O Dia Estadual do Agente de Segurança Penitenciária não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 25 de junho do ano de 2014, 198º da Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DOS DEPUTADOS RAIMUNDO PIMENTEL (PSB) E TEREZINHA NUNES (PSDB)

**LEI Nº 15.328, DE 25
DE JUNHO DE 2014.**

Modifica a Lei nº 14.125, de 24 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa e o art. 1º da Lei nº 14.125, de 24 de agosto de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Denomina de Escola Técnica Estadual Yalorixá Severina Paraíso da Silva, a unidade de Ensino Técnico Estadual ETE a ser construída pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Educação, no Município de Olinda."

Art. 1º Fica denominada Escola Técnica Estadual Yalorixá Severina Paraíso da Silva, a unidade de Ensino Técnico Estadual ETE a ser construída pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Educação, no Município de Olinda."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 25 de junho do ano de 2014, 198º da Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO - PSB

**LEI Nº 15.329, DE 25
DE JUNHO DE 2014.**

Institui o Dia do Agente de Defesa Civil.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado André Campos; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Claudio Martins Filho; 3º Secretário, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral:** Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral:** Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora:** Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sóber Neto; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Sérgio Maurício Coutinho Côrte de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Fabiane Cavalcanti; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Repórteres** - Anselmo Monteiro, Fernandino Neto, Mirella Lemos, Renata Varjal, Sandra Salisvânia, Verônica Barros e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovíta (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** sc@alepe.pe.gov.br



Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Agente de Defesa Civil, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de junho.

Art. 2º O Dia Estadual do Agente de Defesa Civil não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 25 de junho do ano de 2014, 198º da Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO - PDT

**LEI Nº 15.330, DE 25
DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de coletores de lixo reciclável pelas empresas que comercializam pneus no Estado de Pernambuco, e dá outras provisões.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas que comercializam pneus no Estado de Pernambuco ficam obrigadas a instalar coletores de lixo reciclável para pneus em suas dependências.

Parágrafo único. Os coletores de que trata este artigo serão instalados no recinto da empresa vendedora e em local de fácil acesso.

Art. 2º As empresas de que tratam esta Lei deverão providenciar o envio do material recolhido aos pontos de coleta disponibilizados pelo poder público, pelos fabricantes ou por outros integrantes da sociedade civil organizada.

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração;

II - multa, quando da segunda autuação.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o porte do estabelecimento e o grau de reincidência.

§ 2º Os valores de tratam o § 1º deste artigo serão anualmente atualizados pelo índice utilizado para a atualização dos tributos estaduais

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 120 dias da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 25 de junho do ano de 2014, 198º da Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE - PT

Sala Torres Galvão, 11 de abril de 2014.

Deputado GUILHERME UCHOA

Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 946/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Parecer da Procuradoria Geral nº 109/2014 e Parecer da Mesa Diretora nº 11/2014, em reunião realizada no dia 08 de abril do corrente ano,

RESOLVE: aposentar compulsoriamente **ESTHER MARIA BORGES**, matrícula nº 410, Técnico da Administração, GMC2E10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com a redação alterada pela EC nº 41/03.

Sala Torres Galvão, em 19 de junho de 2014.

GUILHERME UCHOA

Presidente

Ata

ATA DA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA, ADALTO SANTOS E PASTOR CLEITON COLLINS

AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATROZEE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAISON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOVÉIA, MAVIÉL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO (33), DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ÁNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, DIOGO MORAES, ISALTINO NASCIMENTO, JULIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (16), SENDO, POR CONSEQUENTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1723/2013, ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 2047/2014 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA EM SEGUNDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDE A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAISON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOVÉIA, MAVIÉL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO (33), DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ÁNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, DIOGO MORAES, ISALTINO NASCIMENTO, JULIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (16), SENDO, POR CONSEQUENTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2047/2014. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 2038/2014, 2039/2014, 2040/2014, 2041/2014, 1574/2013 E 2003/2014, JUNTAMENTE COM EMENDA ADITIVA Nº 01. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 2050/2014 E 2051/2014, JUNTAMENTE COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 8320/2014 A 8356/2014 E OS REQUERIMENTOS NºS 3533/2014 A 3536/2014. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ADALTO SANTOS). O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR DEZ MINUTOS PARA A ENTRADA DOS CONVIDADOS NO PLENÁRIO PARA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DESTINADO A SUSCITAR A IMPORTÂNCIA DO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE ÀS DROGAS, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 3091/2014, DE AUTORIA DO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS. O SENHOR PRESIDENTE REABRE OS TRABALHOS ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES MICHELI COLLINS, VEREADORA DA CIDADE RECIFE; CARLOS MARCUS CORREIA, DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL; RENATO ROCHA, DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL, DO DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO; E DO SENHOR RAFAEL WEST, GERENTE GERAL DE POLÍCIA ANTI-DROGAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, AUTOR DO REQUERIMENTO PARA RESSALTAR QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA VEM DISCUTINDO O ASSUNTO E ABRRINDO DIÁLOGO, HA NOVE ANOS, DESTACANDO QUE TODOS OS ANOS A CASA DEBATE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AMPLIAR O COMBATE ÀS DROGAS. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS). O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR RAFAEL WEST, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS PARA APRESENTAR OS PROGRAMAS QUE ESTÃO SENDO DESENVOLVIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DOS SENHORES: DO PASTOR ROBERTO, PRESIDENTE DO CRDD; VALDERICE DO FADEQUIPE; SALOMÃO, MAURO, EDISON, DA COMUNIDADE TERAPÉUTICA SARAVIDA; MELISSA AZEVEDO, DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA; ANDRÉ COUTINHO; LEO LIMA LINS E TELMAMELO, DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO; PASTOR TARCISIO E SUA ESPOSA, DO MINISTÉRIO AVIAR; ANTÔNIO DE PÁDUA CÉSAR DA SILVA, GERENTE DE POLÍTICA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS MUNICIPAL; EDILENE CORDEIRO, ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS; PASTOR JOSÉ CARLOS, DO MINISTÉRIO DO PERUS; PASTOR DANIEL, CAPELA DO PÓLO CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR RAFAEL WEST, DELEGADO DA DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DA POLÍCIA CIVIL PARA DESTACAR QUE A DROGA É O GRANDE FOMENTADOR DA VIOLENCIA E PRECISA SER COMBATIDA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA A SENHORA VEREADORA MICHELI COLLINS PARA EXPLICAR O TRABALHO QUE VEM SENDO REALIZADO NAS COMUNIDADES TERAPÉUTICAS E APOIO AOS USUÁRIOS DE DROGAS, SOLICITANDO APOIO DOS GOVERNOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA ÀS SENHORAS MARIA LAURA DA PAZ E JANE RODRIGUES QUE PRESTAM DEPOIMENTOS DA LUTA CONTRA AS DROGAS EM SUAS FAMÍLIAS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA MELISSA AZEVEDO, VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS E REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA PARA RELATAR QUE É PRECISO DISCUTIR O MARCO REGULATÓRIO DAS COMUNIDADES TERAPÉUTICAS. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A CONVIDA A TODOS A OUVIREM A LOUVAÇÃO DO MAESTRO SALOMÃO. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 8367/2014 E 8368/2014, OS REQUERIMENTOS NºS 3539/2014 E 3540/2014, DEFERE OS REQUERIMENTOS DE INTERSTÍCIO AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 2050/2014 E 2051/2014 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA COMISSÕES A EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2051/2014, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVENDO A PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA QUARTA-FEIRA, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2014.

EXPEDIENTE

PARECERES N°S 6406, 6407, 6408, 6409, 6410, 6411, 6412 E 6413 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos n°s 1574, 1723, 2003, 2038, 2039, 2040, 2041 e 2047.

À Imprimir.

PARECER N° 6414 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Emenda nº 02 deste Colegiado ao Projeto de Lei nº 2051.

À Imprimir.

PARECER N° 6415 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 2051.

À Imprimir.

PARECER N° 6416 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 2051.

À Imprimir.

OFÍCIO N° 014 - DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO JURÍDICO DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO apresentando a alteração ao Projeto de Lei Complementar nº 1981/2014, em tramitação nessa Casa Legislativa.

Às 1^a, 2^a e 3^a Comissões.

COMUNICADOS N°S 46300 A 46315, 46370 A 46399, 78390 A 78455 E 78457 A 78494 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2^a e 5^a Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 6414/2014

Emenda Modificativa nº 02/2014, de autoria da Mesa Diretora, ao Projeto de Lei Ordinária 2051/2014 de mesma autoria

EMENTA: PROPOSIÇÃO VISA ALTERAR A LEI N° 15.161 DE 27 DE NOVEMBRO, DE 2013. EMENDA QUE VISA MODIFICAR O ART. 4º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2051/2014. MATERIA INSERTA NA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 14, III E IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA, QUANTO AOS ASPECTOS DE COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS, ESPECIALMENTE NO QUE TOCA À OBSERVÂNCIA DO ART. 169, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DOS ARTS. 16, 17, 20, II, "A" E 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DEVERÃO SER OBJETO DE ANÁLISE PELA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, EM FACE DE SUA COMPETÊNCIA REGIMENTAL (ART. 96 DO REGIMENTO INTERNO). PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 02/2014, de autoria da Mesa Diretora, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2051/2014, de mesma autoria, que visa alterar a Lei nº 15.161 de 27 de novembro, de 2013. A proposição tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 204 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria encontra-se dentro da competência exclusiva desta Assembleia Legislativa, conforme estabelece o art. 14, III e IV, da Carta Estadual, que dispõe, in verbis:

"Art. 14. Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa:

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; IV - propor projetos de lei que criem ou extingam cargos, empregos ou funções nos seus serviços e fixem os respectivos vencimentos;" Destaque-se, por oportunamente, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 16, 17, 20, II, "a" e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência regimental (art. 96 do Regimento Interno). Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Dante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 02/2014, de autoria da Mesa Diretora, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2051/2014, de mesma autoria.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda Modificativa nº 02/2014, de autoria da Mesa Diretora, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2051/2014, de mesma autoria.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 25 de junho de 2014.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (6) deputados: Ángelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Teresa Leitão, Terezinha Nunes, Tony Gel.

Parecer N° 6415/2014

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA N° 02/2014

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2051/2014

Origem: Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: Modifica o art. 4º, renumerando-se os demais do Projeto de Lei Ordinária nº 2051/2014, Pela Aprovação.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa N° 02/2014, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2051/2014, oriundo da Mesa Diretora.

1.2- O Projeto de Lei originário pretende por meio de Lei de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, propor a alteração da Lei nº 15.161 de 27 de novembro de 2013, a qual trata da estrutura organizacional e administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Dessa maneira, as estruturas administrativas do anexo único da referida Lei passam a adotar a redação proposta no artigo 2º da matéria ora analisada.

1.3- Essa modificação se faz necessária para a introdução, das atribuições da Consultoria Legislativa da Casa, a ser implantada como também promover alterações na tabela de cargos comissionados e funções gratificadas inseridas como anexo único da Lei original.

1.4- A Emenda Modificativa N° 02/2014, apresentada em interstício pela Mesa diretora pretende extinguir os cargos de Assessor Técnico de Jornalismo e Revisor no âmbito da Superintendência de Comunicação Social, com a vacância e com o provimento dos cargos de Analista Legislativo, especialidade Comunicação Social.

2. Parecer do Relator

2.1- Considerando que os aspectos relativos à Constitucionalidade, à Legalidade e à Juridicidade foram devidamente apreciados pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a qual não encontrou óbices para aprovação da matéria, julgo que, no âmbito da competência regimental desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, cabem as seguintes considerações:

2.2- Os gastos que advirão com a implementação do Projeto de Lei em tela enquadrar-se-iam na condição de despesa obrigatória de caráter continuado. Nesse sentido, a proposição fica sujeita à observância do disposto nos artigos 16 e 17 da LRF.

2.3- Foi apresentada, em anexo, a repercussão financeira advinda da implementação desta proposição, com projeções para o período de 2014 a 2016, conforme declaração apresentada em forma de documento pela Superintendência de Planejamento e Gestão da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE) exposta no quadro a seguir:

Estimativa (R\$) Acréscimo (PL 2.051/2014 e Emenda nº 02/2014)	Mensal 154.517,73	2014* 132.727,22	2015 1.854.212,74	2016** 1.854.212,74
---	----------------------	---------------------	----------------------	------------------------

*Considerando impactos financeiros parciais a partir de 1º de julho de 2014.

** Não há previsão de aumento já definido para esse exercício.

2.4- Foi informado também, pela SUPLAG que "as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a saber das Ações 4353 - Suporte às Atividades Fins da ALEPE, 0667 - Contribuições Patronais da ALEPE ao Funafin, que serão suplementadas nos valores necessários, tendo como fontes garantidoras da despesa a Anulação de Dotação Própria da ALEPE".

2.5- É salientado ainda, no documento apresentado, que a "ALEPE atualmente se encontra com um Índice de Despesas com Pessoal em 1,27%, projetando-se permanecer em torno de 1,29% após o reajuste e também evolução estimada para a Receita Corrente Líquida (RCL), portanto encerrando o Exercício Corrente abaixo dos limites de Alerta, Prudencial e Legal".

2.6- Com base nas documentações e nos argumentos apresentados, e assim constatando o atendimento às normas orçamentárias, opino pela aprovação da Emenda Modificativa N° 02/2014, ao Projeto de Lei Ordinária N° 2051/2014.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

3.1- Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que a Emenda Modificativa N° 02/2014, ao Projeto de Lei Ordinária N° 2051/2014, de autoria da Mesa Diretora, deve ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 25 de junho de 2014.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (3) deputados: Leonardo Dias, Mavial Cavalcanti, Raquel Lyra.

Parecer N° 6416/2014

Comissão de Administração Pública

Emenda Modificativa N° 02/2014, apresentada pela Mesa Diretora ao

Projeto de Lei Ordinária N° 2051/2014,

Autoria: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA MODIFICA O ART. 4º, RENUMERANDO-SE OS DEMAIS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2051/2014. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública a Emenda Modificativa N° 02/2014, apresentada pela Mesa Diretora ao Projeto de Lei Ordinária N° 2051/2014, de autoria da Mesa Diretora, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Emenda Modificativa N° 02/2014, ao Projeto de Lei N° 2051/2014, de autoria da Mesa Diretora, visando modificar o art. 4º do Projeto de Lei Ordinária N° 2051/2014, renumerando-se os demais:

"Art. 4º O § 3º do art. 21 da Lei nº 15.161/2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21.....

§ 3º Os cargos de Assessor Técnico de Jornalismo e Revisor no âmbito da Superintendência de Comunicação Social serão extintos com a vacância e com o provimento dos cargos de Analista Legislativo, especialidade Comunicação Social."

2.2- Diante do exposto, esta relatoria entende que a presente Emenda Modificativa N° 02/2014, ao Projeto de Lei N° 2051/2014, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais que irão permitir que seja modificada a redação do art. 4º do Projeto de Lei em análise, objetivando dar maior clareza ao § 3º do art. 21 da Lei 15.1061, de 27 de novembro de 2013.

Mavial Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada a Emenda Modificativa N° 02/2014, de autoria da Mesa Diretora ao Projeto de Lei Ordinária N° 2051/2014, de autoria da Mesa Diretora

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 25 de junho de 2014.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Mavial Cavalcanti.

Favoráveis os (4) deputados: Eduardo Porto, Mavial Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 6417/2014

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1858/2014, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a afiação de cartaz em revendedoras e concessionárias de veículos, informando sobre isenções específicas, e dá outras providências.

Art. 1º Torna obrigatória a afiação de cartazes informando ao consumidor sobre isenções de impostos como IPI, ICMS e demais tributos, aos portadores de enfermidades de caráter irreversível.

Art. 2º Fica estabelecido que o cartaz deverá ser afixado em local de fácil visualização, medindo 297x420mm (Folha A3), com caracteres em negrito, contendo a seguinte informação:

"Este estabelecimento respeita e cumpre a Lei: O consumidor portador de enfermidades de caráter irreversível tem direito a isenção de impostos e tributos. Solicite informações ao vendedor."

Art. 3º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 25 de junho de 20

Parecer N° 6418/2014

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 2050/2014, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui o Programa de Negociação Permanente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Negociação Permanente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Programa ora instituído tem por finalidade promover a democratização das relações de trabalho e a valorização dos servidores públicos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através da negociação coletiva, sempre na perspectiva da prestação de um serviço público de qualidade, caracterizando-se como instrumento de solução de conflitos entre a gestão e a entidade representativa dos servidores públicos.

Art. 3º A negociação coletiva, processo de diálogo que se estabelece nas relações de trabalho, com vistas aos pleitos demandados pelas partes e ao tratamento dos conflitos, pautar-se-á pelos princípios da boa-fé, do reconhecimento das partes e do respeito mútuo e deverá ser permanente, de forma a assegurar os princípios básicos da Administração Pública e, ainda, o da liberdade de associação sindical.

Art. 4º Consideram-se condutas de boa-fé objetiva, entre outras:

I - participar da negociação coletiva;

II - formular e responder a propostas e contrapropostas que visem a promover o diálogo entre os atores coletivos;

III - prestar informações, definidas de comum acordo, no prazo e com o detalhamento necessário à negociação, de forma leal e com honestidade;

IV - preservar o sigilo das informações recebidas com esse caráter;

V - cumprir o acordado na mesa de negociação.

Parágrafo único. Configura prática antissindical a não observância das condutas acima enumeradas.

Art. 5º A Mesa Diretora deverá assegurar, como dever da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e direito dos servidores públicos, o diálogo social e o fortalecimento das negociações coletivas.

Art. 6º A negociação coletiva, mediante pauta estabelecida entre as partes, realizar-se-á por meio da Mesa de Negociação Permanente, entre a Mesa Diretora e a entidade sindical representativa dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, formalmente constituída e com regulamento próprio, conforme deliberação das partes.

§ 1º Fica assegurada, no mínimo, a negociação anual, sempre na mesma data, para a revisão geral dos subsídios, vencimentos, proventos, pensões e salários, de modo a preservar-lhes o seu valor real;

§ 2º A Mesa de Negociação Permanente será regida por regulamento próprio, construído de comum acordo entre as partes, que assegurará a liberdade de pauta dos participes, o direito à apresentação formal de pleitos, o estabelecimento prévio de prazos regimentais e o acesso amplo e irrestrito a procedimentos de defesa de direitos, interesses ou demandas.

Art. 7º A Mesa de Negociação Permanente será instalada com a finalidade de:

I - assegurar a prerrogativa de instauração da negociação coletiva por qualquer das partes interessadas para tratar de questões gerais, específicas ou setoriais;

II - Promover a participação dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através de seus representantes, no planejamento e execução de programas voltados para o aperfeiçoamento e a valorização profissional;

III - Implantar as diretrizes gerais relativas ao plano de cargos, carreiras, subsídios e vencimentos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, abrangendo, inclusive, o desenvolvimento do plano de capacitação profissional e da avaliação de desempenho;

IV - Discutir a política salarial dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, enfatizando sua implantação na perspectiva de recuperação do poder aquisitivo dos subsídios e vencimentos e a política de benefícios destes servidores;

V - garantir a negociação coletiva, independente do seu resultado;

VI - assegurar os mecanismos e procedimentos de negociação;

VII - oferecer mecanismos eficazes ao tratamento de conflitos nas relações de trabalho;

VIII - definir procedimentos para a explicitação dos conflitos;

IX - firmar compromissos em que as representações compartilhem a defesa do interesse público por meio da implementação de instrumentos de trabalho que propiciem a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade, no bojo dos princípios da solidariedade e da cooperação;

X - firmar acordo coletivo como resultado de processo de negociação entre as partes, de pauta de reivindicações apresentada pelo Sindicato à Mesa Diretora, reduzindo-o a termo.

XI - assegurar mecanismos que garantam o cumprimento do acordo.

Art. 8º É assegurado à entidade sindical o estabelecimento da pauta de negociação, que deverá ser aprovada pela assembleia geral, em que deverá ser convocada toda a categoria.

Art. 9º É obrigatória a participação dos representantes legais na negociação coletiva sempre que convocada pela outra parte, devendo ser observado o princípio da boa-fé objetiva.

Art. 10. O acordo fruto do processo negocial será submetido a apreciação da categoria, mediante deliberação em assembleia geral, para a qual deverá ter sido convocada toda a categoria, ao fim da qual sairá a proposta final para chancela da Mesa Diretora.

Art. 11. Os acordos firmados são bilaterais, comprometendo as partes e vinculando-as ao cumprimento das providências para sua efetivação e ao zelo para sua manutenção.

Art. 12. É irrevogável e irretratável o acordo derivado da negociação coletiva, referendado pela categoria e chancelado pela Mesa Diretora, após assinado e publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo.

Art. 13. Compete à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco adotar as providências administrativas para a efetivação do acordo e, quando for o caso, encaminhar, no prazo máximo de 30 dias, respeitados os ciclos orçamentários e outros prazos legais, as propostas normativas que disciplinem o acordado para a apreciação do Poder Legislativo.

Art. 14. A Mesa de Negociação Permanente terá a seguinte composição:

I - 4 (quatro) representantes da Mesa Diretora, um dos quais exercerá a função de Coordenador;

II - 4 (quatro) representantes da categoria de servidores do Poder Legislativo, indicados pelo Sindicato.

Parágrafo único. Os representantes indicados nos incisos I e II deste artigo, na condição de membros permanentes, poderão designar substitutos em razão de ausência justificada ou impedimento.

Art. 15. A Mesa de Negociação Permanente se reunirá ordinariamente uma vez a cada quadriestre e, extraordinariamente, quando convocada pelo Coordenador, de ofício, ou por solicitação de 3 (três) ou mais membros.

Art. 16. A data-base para a revisão geral prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões, será o dia primeiro de abril de cada ano.

Art. 17. Esta Lei será regulamentada no prazo de 180 dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 25 de junho de 2014.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Adalberto Cavalcanti.
Favoráveis os (4) deputados: Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer N° 6419/2014

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 2051/2014, já aprovado com suas respectivas Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 15.161 de 27 de novembro, de 2013.

Art. 1º As estruturas administrativas dos órgãos constantes do anexo único da presente Lei, substituem as estruturas estabelecidas pelo anexo único da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013.

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º

§º

V – prestar consultoria e assessoramento, na elaboração, execução e controle Orçamentários e do Orçamento Anual.

§ 5º

I - coletar, organizar, preparar e divulgar dados e informações necessárias à elaboração de trabalhos pelos Consultores Legislativos; realizar pesquisas no sistema de controle de trabalhos; fornecer ao Consultor-Geral os dados estatísticos necessários à composição do Programa Anual de Trabalho e dos demais relatórios gerenciais; exercer outras atividades correlatas.

§ 7º Fica criada, na Consultoria Geral, a função especializada de Consultor Chefe da Consultoria de Núcleo Temático, privativa de consultor Legislativo, gratificada na forma prevista do anexo único."

Art. 3º Acrescenta os § 1º e § 2º ao art. 1º da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013 com a seguinte redação:

"§ 1º No mínimo, um terço dos cargos de direção dos órgãos elencados nesse artigo serão providos por servidores efetivos da Assembleia Legislativa de Pernambuco, na proporção dos cargos subordinados à Presidência e à Primeira Secretaria, por livre escolha do Presidente.

§ 2º As disposições do parágrafo anterior entram em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2015."

Art. 4º O § 3º do art. 21 da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21.

§ 3º Os cargos de Assessor Técnico de Jornalismo e Revisor no âmbito da Superintendência de Comunicação Social serão extintos com a vacância e com o provimento dos cargos de Analista Legislativo, especialidade Comunicação Social."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO**TABELA DE CARGOS COMISIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS****CONSULTORIA LEGISLATIVA**

Cargos	Símbolo	Quantidade
Comisionado	PL-SSC-1	1
Cargo		
Consultor Geral		
Funções Gratificadas		
Cargo		
Assessoramento	PL-ASS-2	6
Gerente	PL-FGE-1	1

AUDITORIA

Cargos	Símbolo	Quantidade
Comissionados	PL-SSC-1	1
Cargo		
Auditor Chefe	PL-SSC-1	1
Auditor Executivo	PL-SSC-1	1
Assessor Técnico Especial	PL-ASS-1	2
Assistente Técnico	PL-ATE-1	1
Assessor Consultivo em Previdência	PL-CPD-2	1
Funções Gratificadas		
Cargo		
Assessoramento	PL-ASS-2	6

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Cargos	Símbolo	Quantidade
Comissionados	PL-SSC-1	1
Cargo		
Superintendente	PL-CDP-2	3
Chefe de Departamento	PL-ARS-1	7
Revisor	PL-ATE-1	5
Assistente Técnico	PL-ATEJ	10
Assessor Técnico de Jornalismo	PL-ADJ	1
Funções Gratificadas		
Cargo		
Assessoramento	PL-FGE-1	3
Assessor Adjunto	PL-ASS-2	3

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 25 de junho de 2014.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Adalberto Cavalcanti.

Favoráveis os (4) deputados: Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Everaldo Cabral, Ramos.

Indicações**Indicação N° 8369/2014**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o município de Ipojuca/PE nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento ao Reverendíssimo **Frei Francisco Robério F. de Souza**, Pároco da Igreja São Miguel, com endereço à Rua do Convento, 1 – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000; ao Reverendíssimo **Padre Djanielson Pereira da Silva**, Pároco da Igreja São Miguel, com endereço à Rua da Matriz, s/n – N. Sra. do O – Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000; ao Excentíssimo Senhor **Carlos Santana**, Prefeito do Município de Ipojuca, com endereço à Rua Coronel João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000; ao Excentíssimo Senhor **Frederico José Mendes Filho**, Vice-Prefeito do Município de Ipojuca, com endereço à Rua Coronel João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Olavo Aguiar Seve**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000; a Excentíssima Senhora Vereadora **Eliete Maria Lins**, Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Alberico de Souza Lopes**, Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Gildom Jose da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Gilmara Costa da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Junior**, Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Leonides Ferreira de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Paulo Jose do Nascimento**, Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Ricardo Jose de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca

Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Maciel Miranda Galindo**, Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Rubens Ferreira Diniz**, Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Clovis Martins Bezerra**, Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Geraldo de Lira Paes**, Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Marlene Lima da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Lenilson Flávio Bezerra de Almeida**, Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, com endereço a Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Centro - Alagoinha/PE- CEP: 55260-999; a **Presidência do Sindicato Rural dos Trabalhadores de Alagoinha**, com endereço à Rua Pe João Ribeiro, 99 - Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55260-000 e a Professora **María Jucileide Castor**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Gonçalo Antunes Bezerra, com endereço a Rua Coronel Antônio Inojosa, 127 - Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260.000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município de **Alagoinha**, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino. Dessa forma, o contingente estudantil do município de **Alagoinha**, viria a ser amplamente beneficiado, o que refletiria numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à mesa diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acochidas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8378/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o município de **Águas Belas/PE** nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Águas Belas **Genivaldo Menezes Delgado**, com endereço à Praça Manuel Henrique de Lima - Centro - Águas Belas/PE - CEP: 55340-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito **Maurício de Jusue**, com endereço à Praça Manuel Henrique de Lima - Centro - Águas Belas/PE - CEP: 55340-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Águas Belas, **Melchizedech de Gueiros Malta Neto**, com endereço à Praça Manoel Borba, 10 - Centro - Águas Belas/PE - CEP: 55.340-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **Rinaldo Tenório de Carvalho**, com endereço à Praça Manoel Borba, 10 - Centro - Águas Belas/PE - CEP: 55.340-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **Emílio Alves de Oliveira**, com endereço à Praça Manoel Borba, 10 - Centro - Águas Belas/PE - CEP: 55.340-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **Heleno Martins de Lima**, com endereço à Praça Manoel Borba, 10 - Centro - Águas Belas/PE - CEP: 55.340-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **José Frederico da Silva**, com endereço à Praça Manoel Borba, 10 - Centro - Águas Belas/PE - CEP: 55.340-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **Severino Alves de Oliveira**, com endereço à Praça Manoel Borba, 10 - Centro - Águas Belas/PE - CEP: 55.340-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **João Camilo de Lima**, com endereço à Praça Manoel Borba, 10 - Centro - Águas Belas/PE - CEP: 55.340-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **Veralúcia Tavares de Vasconcelos Marinho** com endereço à Praça Manoel Borba, 10 - Centro - Águas Belas/PE - CEP: 55.340-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Águas Belas**, com endereço à Praça Manoel Borba, 10 - Centro - Águas Belas/PE - CEP: 55.340-000; a Professora **Marileide Gomes do Nascimento Silva**, Gestora da Escola João Rodrigues Cardoso, com endereço a 3ª Travessa da Av. Cel. Alfredo Duarte, s/n 3ª Travessa da Av. Cel. Alfredo Duarte, s/n - Centro - Águas Belas/PE - CEP: 55.340-000; a **Directoria e Comunicadores da Rádio Águas Belas FM**, com endereço a Av. Coronel Constantino, 04 - Centro - Águas Belas/PE - CEP: 55.340-000 e a **Directoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Águas Belas-CDL**, com endereço a Praça Nossa Senhora da Conceição, 94 - Centro - Águas Belas/PE - CEP: 55.340-000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município de **Águas Belas**, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino.

Dessa forma, o contingente estudantil do município de **Águas Belas**, viria a ser amplamente beneficiado, o que refletiria numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8379/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o município de **Machados/PE** nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Argemiro Cavalcanti Pimentel**, com endereço à Rua Manoel João, 23 - Centro - Machados - PE - CEP: 55740-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-prefeito, **Juarez Rodrigues Fernandes**, com endereço à Rua Manoel João, 23 - Centro - Machados - PE - CEP: 55740-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara do Município de Machados, Vereador **Ivo Cavalcanti Guerra Filho**, com endereço à Rua São Sebastião, 317 - Centro - Machados - PE, 55740-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Antônio Machados de Araújo Júnior**, com endereço à Rua São Sebastião, 317 - Centro - Machados - PE, 55740-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Luciano José da Silva**, com endereço à Rua São Sebastião, 317 - Centro - Machados - PE, 55740-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Antônio José da Silva**, com endereço à Rua São Sebastião, 317 - Centro - Machados - PE, 55740-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Rogério Silva**, com endereço à Rua São Sebastião, 317 - Centro - Machados - PE, 55740-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Silvio Borba Guerra Filho**, com endereço à Rua São Sebastião, 317 - Centro - Machados - PE, 55740-000; à **Presidência do Sindicato Rural de Machados**, com endereço à Rua João Pessoa Guerra, 674 - Centro - Machados/PE - CEP: 55740-000; à **Directrora da Rádio Machados FM 98,5**, com endereço à Rua José Plácido, 16 - Centro - Machados/PE - CEP: 55.740-000; a Professora **Adelida Moura de Araújo Barbosa Vieira**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Severino de Andrade Guerra, com endereço Rua Antonio Albuquerque, 251 - Centro - Machados/PE - CEP 55.740-000 e a **Directrora e Comunicadores da Rádio Machados FM**, com endereço à Rua Severino Correia Barbosa, 141 - Chã dos Vents - Machados/PE - CEP: 55.740-000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município de **Machados**, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino. Dessa forma, o contingente estudantil do município de **Machados**, viria a ser amplamente beneficiado, o que refletiria numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à mesa diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acochidas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8380/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o município de **Venturosa/PE** nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Venturosa, **Ernandes Albuquerque Bezerra**, com endereço à Praça Cel. José Rodrigues da Silva, 34, Venturosa - PE, 55270-000; ao Excelentíssimo Senhor **Antônio Alves de Araújo**, Vereador do Município de Venturosa, com endereço à Rua Antônio Beliu, 90 - Centro - Venturosa/PE - CEP: 55270-000; ao Excelentíssimo Senhor **Charles Adriano Antunes**, Vereador do Município de Venturosa, com endereço à Rua Antônio Beliu, 90 - Centro - Venturosa/PE - CEP: 55270-000; ao Excelentíssimo Senhor **Itáro Jose Galindo**, Vice-Prefeito do município de Venturosa, com endereço à Avenida Antônio Alexandre Silva, 34, Venturosa - PE, 55270-000; ao Excelentíssimo Senhor **Antônio Alves de Araújo**, Vereador do Município de Venturosa, com endereço à Rua Antônio Beliu, 90 - Centro - Venturosa/PE - CEP: 55270-000; ao Excelentíssimo Senhor **Valdir Soares da Silva**, Vereador do Município de Venturosa, com endereço à Rua Antônio Beliu, 90 - Centro - Venturosa/PE - CEP: 55270-000; ao Excelentíssimo Senhor **Nelcimar de Oliveira Tenório**, Vereador do Município de Venturosa, com endereço à Rua Antônio Beliu, 90 - Centro - Venturosa/PE - CEP: 55270-000; ao Excelentíssimo Senhor **Nicacio Florentino dos Santos**, Vereador do Município de Venturosa, com endereço à Rua Antônio Beliu, 90 - Centro - Venturosa/PE - CEP: 55270-000; ao Excelentíssimo Senhor **Valdeci Oliveira de Sales**, Vereador do Município de Venturosa, com endereço à Rua Antônio Beliu, 90 - Centro - Venturosa/PE - CEP: 55270-000; ao Excelentíssimo Senhor **Valderlan Soares Silva**, Vereador do Município de Venturosa, com endereço à Rua Antônio Beliu, 90 - Centro - Venturosa/PE - CEP: 55270-000; ao Excelentíssimo Senhor **Valdir Soares da Silva**, Vereador do Município de Venturosa, com endereço à Rua Antônio Beliu, 90 - Centro - Venturosa/PE - CEP: 55270-000; a Professora **María Rosely Santos de Almeida**, Gestora da Escola Cônego Emanuel Vasconcelos, com endereço à Rua Capitão Justino Alves, s/n - Centro - Venturosa/PE - CEP: 55.270.000; a Professora **Almir Bezerra de Almeida**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Quiteriá Wanderley Simões, com endereço à Av. Capitão Justino Alves, 177 - Centro - Venturosa/PE - CEP: 55.270.000 e a **Directrora e**

Comunicadores da Rádio Comunitária Venturosa FM, com endereço a Av. Vereador Moacir T. Simão, 41 - Centro - Venturosa/PE - CEP: 55.270.000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município de **Venturosa**, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino. Dessa forma, o contingente estudantil do município de **Venturosa**, viria a ser amplamente beneficiado, o que refletiria numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à mesa diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acochidas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8381/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o município de **Tupanatinga/PE** nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Tupanatinga, **Manoel Tomé Cavalcante Neto**, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 55 - Centro - Tupanatinga - PE - CEP: 56540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-prefeito do Município de Tupanatinga, **Jose Genecy Minervino Silva**, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 55 - Centro - Tupanatinga - PE - CEP: 56540-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Tupanatinga, **Adalgisa Teixeira Cavalcanti Minervino**, com endereço à Praça Cel. José Emílio de Melo, 04 - Centro - Tupanatinga - PE - CEP: 56540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Tupanatinga, **Idefonso Jose de Lima**, com endereço à Praça Cel. José Emílio de Melo, 04 - Centro - Tupanatinga - PE - CEP: 56540-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora do Município de Tupanatinga, **Jaci Soares de Lima**, com endereço à Praça Cel. José Emílio de Melo, 04 - Centro - Tupanatinga - PE - CEP: 56540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Tupanatinga, **Jameson Teixeira Cavalcante**, com endereço à Praça Cel. José Emílio de Melo, 04 - Centro - Tupanatinga - PE - CEP: 56540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Tupanatinga, **Joaquim Cordeiro Feitosa Neto**, com endereço à Praça Cel. José Emílio de Melo, 04 - Centro - Tupanatinga - PE - CEP: 56540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Tupanatinga, **Joaquim Pereira de Almeida**, com endereço à Praça Cel. José Emílio de Melo, 04 - Centro - Tupanatinga - PE - CEP: 56540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Tupanatinga, **Jameson Teixeira Cavalcante**, com endereço à Praça Cel. José Emílio de Melo, 04 - Centro - Tupanatinga - PE - CEP: 56540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Tupanatinga, **Joaquim Cordeiro Feitosa Neto**, com endereço à Praça Cel. José Emílio de Melo, 04 - Centro - Tupanatinga - PE - CEP: 56540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Tupanatinga, **Joaquim Pereira de Almeida**, com endereço à Praça Cel. José Emílio de Melo, 04 - Centro - Tupanatinga - PE - CEP: 56540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Tupanatinga, **Jameson Teixeira Cavalcante**, com endereço à Praça Cel. José Emílio de Melo, 04 - Centro - Tupanatinga - PE - CEP: 56540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Tupanatinga, **Joaquim Cordeiro Feitosa Neto**, com endereço à Praça Cel. José Emílio de Melo, 04 - Centro - Tupanatinga - PE - CEP: 56540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Tupanatinga, **Joaquim Pereira de Almeida**, com endereço à Praça Cel. José Emílio de Melo, 04 - Centro - Tupanatinga - PE - CEP: 56540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Tupanatinga, **Jameson Teixeira Cavalcante**, com endereço à Praça Cel. José Emílio de Melo, 04 - Centro - Tupanatinga - PE - CEP: 56540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Tupanatinga, **Joaquim Cordeiro Feitosa Neto**, com endereço à Praça Cel. José Emílio de Melo, 04 - Centro - Tupanatinga - PE - CEP: 56540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Tupanatinga, **Joaquim Pereira de Almeida**, com endereço à Praça Cel. José Emílio de Melo, 04 - Centro - Tupanatinga - PE - CEP: 56540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Tupanatinga, **Jameson Teixeira Cavalcante**, com endereço à Praça Cel. José Emílio de Melo, 04 - Centro - Tupanatinga - PE - CEP: 56540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Tupanatinga, **Joaquim Cordeiro Feitosa Neto**, com endereço à Praça Cel. José Emílio de Melo, 04 - Centro - Tupanatinga - PE - CEP: 56540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Tupanatinga, **Joaquim Pereira de Almeida**, com

CEP: 56.600-000 e a Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Sertânia-CDL, com endereço a Trav. Henrique Dias, 119 – Centro – Sertânia/PE – CEP: 56.600-000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município de Sertânia, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino. Dessa forma, o contingente estudantil do município de Sertânia, viria a ser amplamente beneficiado, o que refletiria numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à mesa diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acolhidas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8384/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado João Lyra Neto, ao Excentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, Ricardo Dantas, no sentido de incluir o município de Sanharó/PE nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excentíssimo Senhor Fernando Edílson de Araújo Fernandes, Prefeito do Município de Sanharó, com endereço a Rua Major Sátiro, 219 – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55250-000; ao

Excentíssimo Senhor Artur de Oliveira Guimarães Neto, Vice-Prefeito do Município de Sanharó, com endereço a Rua Major Sátiro, 219 – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55250-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Antônio Holanda Valença, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sanharó, com endereço a Praça Prefeito Antônio C. de Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55250-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Azeuliton José de Almeida, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sanharó, com endereço a Praça Prefeito Antônio C. de Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55250-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Séverino Leite da Silva, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sanharó, com endereço a Praça Prefeito Antônio C. de Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55250-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Joaquim Luciano Silva Fernandes, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sanharó, com endereço a Praça Prefeito Antônio C. de Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55250-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Paulo José Oliveira Batista, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sanharó, com endereço a Praça Prefeito Antônio C. de Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55250-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Sérgio Adriano de Freitas Leite, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sanharó, com endereço a Praça Prefeito Antônio C. de Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55250-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Daniel Bezerra de Souza, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sanharó, com endereço a Praça Prefeito Antônio C. de Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55250-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Marlene Avelino Soares, Gestora da Escola Estadual Cristo Rei, com endereço a Av. Comendador José Didier, 72 – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55.200.000; a

Professor Maria Aparecida Leite de Medeiros, Gestora da Escola Dom Adelmo Cavalcanti Machado, com endereço a Rua Conselheiro Paes Barreto, 800 – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55.200.000; a

Professor Magally das Graças Marenhas Leite, Gestora da Escola Elizeu Araújo, com endereço a Rua Gláucio de Almeida Maciel, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55.200.000; a

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Pesqueira, com endereço a Rua Paes Barreto, 164 – São Sebastião Anselmo dos Santos Neto, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a com endereço a Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Ary Sergio da Silva, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sanharó, com endereço a Praça Prefeito Antônio C. de Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55250-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Wagner Cordeiro de Menezes, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a com endereço a Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Genilda de Lira Barros Cavalcanti, Gestora da Escola Anete Vale de Oliveira, com endereço a Av. Marechal Rondon, s/n – Centro – Pedra/PE – CEP: 55.280.000 e a

Professora Maria Magalhães, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Brasiliano Donino da Costa Lima, com endereço a Rua Jerônimo de Siqueira, 20 – Centro – Pedra/PE – CEP: 55.280.000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município de Pedra, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino.

Dessa forma, o contingente estudantil do município de Pedra, viria a ser amplamente beneficiado, o que refletiria numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à mesa diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acolhidas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8386/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado João Lyra Neto, ao Excentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, Ricardo Dantas, no sentido de incluir o município de Pedra/PE nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excentíssimo Senhor Vereador José Tenório Vaz, Prefeito do Município de Pedra, com endereço a Rua Rufino Marques, 03 – Centro – Pedra/PE – CEP: 55280-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Elias Sidcle Oliveira Soares, Vice-Prefeito do Município de Pedra, com endereço a Rua Rufino Marques, 03 – Centro – Pedra/PE – CEP: 55280-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Gilberto Junior Wanderley Vaz, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 – Centro – Pedra/PE – CEP:

55280-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Ricardo Costa, Deputado

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8385/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado João Lyra Neto, ao Excentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, Ricardo Dantas, no sentido de incluir o

município de Pedra/PE nas metas da Atividade: Melhoria e

Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excentíssimo Senhor Vereador Emerson Gomes de Lira, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 – Centro – Pedra/PE – CEP: 55280-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Jocivan Neto Cavalcanti, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 – Centro – Pedra/PE – CEP: 55280-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador José Erick Magalhães Tenório, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 – Centro – Pedra/PE – CEP: 55280-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador José Simplicio Freire, Câmara Municipal de Vereadores de Pedra, com endereço a Praça Imaculada Conceição, 13 – Centro – Pedra/PE – CEP: 55280-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; ao

Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros

Vereador **Gilmar Monteiro da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssimo Senhor Vereador **José Francisco de Paulo Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssimo Senhor Vereador **Mauricio José da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssima Senhora Vereadora **Suely Ribeiro Barbalho**, Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; Excelentíssimo Senhor Vereador **Oscar Rodrigues de Souza Junior**, Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, com endereço a Rua 15 de novembro, 48 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; ao Senhor **Roberto Barbosa de Amorim**, com endereço a Av. Eliude Falcão, 117 – Ibiranga – Itambé/PE – CEP: 55920-972; à Senhora **Marlene Ferreira de Amorim Silva**, com endereço a Rua Antônio Gomes Coutinho, 426, – Ibiranga – Itambé – PE – CEP: 55920-972; a Senhora **Francineida da Silva Andrade**, com endereço à Rua Senador Rui Carneiro, 08 – Ibiranga – Itambé – PE – CEP: 55920-972; ao Senhor **José Alberto Dias Shirino**, com endereço à Rua Desembargador João Paes, 81 – Ibiranga – Itambé/PE – CEP: 55920-972 e a Senhora **Rosalina Marlene dos Santos de Figueira**, com endereço à Rua Antônio Gomes Coutinho, 426, – Ibiranga – Itambé – PE – CEP: 55920-972; a Professora **Célia Rejane Santos Araújo Batista**, Gestora da Escola Arrua Câmara, com endereço na Praça Getúlio Vargas, 25 – Centro – Itambé/PE – CEP 55.920-000; a Professora **Meirilane Rufino dos Santos Pimentel Castro**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Frei Orlando, com endereço na Rua Tenente Fontoura, 226 – Planalto – Itambé/PE – CEP: 55.920-000; ao Professor **José Roberto Barbosa de Amorim**, Gestor da Escola Ibiranga, com endereço à Rua Rui Barbosa, 52 – Ibiranga – Itambé/PE – CEP: 55.920-000; a Professora **Iza Maria dos Santos**, Gestora da Escola José Antônio Bezerra de Menezes, com endereço na Rua São Pedro, 266 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55.920-000; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio RC FM 98.5**, com endereço a Rua Joaquim Nabuco, 21 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000; a **Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itambé**, com endereço a Rua Joaquim Nabuco, 123 – Centro – Itambé/PE – CEP: 55920-000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município de **Itambé**, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino. Dessa forma, o contingente estudantil do município de **Itambé**, virá a ser amplamente beneficiado, o que refletirá numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à mesa diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acomodadas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8402/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o município de **Ipubi/PE** nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ipubi, **João Marcos Siqueira Torres**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, 65 – Centro – Ipubi/PE – CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Câmara Municipal de Ipubi, **Jose Alves de Moraes**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, 65 – Centro – Ipubi/PE – CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipubi, **Cícero Eberto de Andrade Alves**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro – Ipubi/PE – CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Venídeo Fernandes Feitosa**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro – Ipubi/PE – CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Damazio Siqueira Silva**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro – Ipubi/PE – CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Pedro Jose Sarmento**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro – Ipubi/PE – CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Erisvaldo Pereira da Silva**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro – Ipubi/PE – CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Afoncio Ferreira Cavalcante**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro – Ipubi/PE – CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Francisco Waldilson Damacena**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro – Ipubi/PE – CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **João Coutinho de Avelar Filho**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro – Ipubi/PE – CEP: 56260-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ipubi, **Najila Damacena Pereira**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro – Ipubi/PE – CEP: 56260-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ipubi, **Socorro Fabricio Medeiros Gomes**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro – Ipubi/PE – CEP: 56260-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipubi**, com endereço à Rua São Francisco, s/n – Centro – Ipubi/PE – CEP: 56260-000; a **Direção da Rádio Comunitária de Ipubi**, com endereço à Rua da Saudade, s/n – Serrolândia – Ipubi/PE – CEP: 56.260-000; ao Professor **Carlos Cesar de Lima**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Arão Peixoto de Alencar, com endereço a Rua Projeta, s/n – Centro – Ipubi/PE CEP: 56.260.000; ao Professor **Antonio César Pereira**, Gestor da Escola Joaquim Eugênio Silva, com endereço a Rua Fernando Bezerra, s/n – Centro – Ipubi/PE CEP: 56.260.000; ao Professor **Flauto Perpes Siqueira de Souza**, Gestor da Escola Nossa Srª do Socorro, com endereço a Rua Américo Pereira de Sá, s/n – Centro – Ipubi/PE CEP: 56.260.000 e a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Liberal**, com endereço na Rua da Matriz, 50 – 1º andar – Centro – Ipubi/PE – CEP: 56.260.000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município de **Ipubi**, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que

necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino. Dessa forma, o contingente estudantil do município de **Ipubi**, virá a ser amplamente beneficiado, o que refletirá numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao Estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à mesa diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acomodadas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8403/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o município de **Angelim/PE** nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Marco Antônio Leal Calado**, Prefeito do Município de Angelim/PE, com endereço à Rua Cônego Carlos Fraga, s/n – Centro – Angelim/PE – CEP: 55.940-000; ao Excelentíssimo Senhor **Josémir Figueiredo de Miranda**, Vice-Prefeito do Município de Angelim, com endereço à Rua Cônego Carlos Fraga, s/n – Centro – Angelim/PE – CEP: 55.940-000; ao Excelentíssimo Senhor **Thiago Lucena Nunes**, com endereço à Rua João Francisco, 131 – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000; a **Diretoria e Comunicadores da Associação Comunitária Macaparana FM**, com endereço à Rua João Pessoa, 129 – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000 e a **Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Macaparana**, com endereço a Av. João Francisco, 301 – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000; a Professora **Laudicea Farias da França Silva**, Gestora da Escola Creuza de Freitas Cavalcanti, com endereço na Rua José Leitão de Melo, 135 – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000; a Professora **María José da Silva Nascimento**, Gestora da Escola Maria Emilia Cavalcanti de Melo, com endereço na Av. João Francisco, 301 – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000; a Professora **Marizânia Dias de França Silva**, Gestora da Escola Cruz da Freitas Cavalcanti, com endereço na Rua José Leitão de Melo, 135 – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000; a Professora **Thiago Lucena Nunes**, com endereço à Rua Capitão Manoel Matolino, 21 – Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Agrestina, **Josué Mendes da Silva**, com endereço à Rua Capitão Manoel Matolino, 21 – Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, **Vereador José Pedro da Silva**, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 165 – Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000; a **Diretoria e Comunicadores da Associação Comunitária Macaparana FM**, com endereço à Rua João Pessoa, 129 – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000 e a **Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Macaparana**, com endereço a Av. João Francisco, s/n – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município de **Macaparana**, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino. Dessa forma, o contingente estudantil do município de **Macaparana**, virá a ser amplamente beneficiado, o que refletirá numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à mesa diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acomodadas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8405/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o município de **Lagoa de Itaenga/PE** nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Lamartine Mendes dos Santos**, Prefeito do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Rua Luiz Isidoro, 95 – Centro – Lagoa do Itaenga/PE – CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Dr. **Emiliano Barbosa Barata**, Vice-Prefeito do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Rua Luiz Isidoro, 95 – Centro – Lagoa do Itaenga/PE – CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Alexandre Mendes**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Av. São Sebastião, 194 – Centro – Lagoa do Itaenga/PE – CEP: 55840-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **María Betânia Carneiro de Sousa Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Av. São Sebastião, 194 – Centro – Lagoa do Itaenga/PE – CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Feliciano de Santana**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Av. São Sebastião, 194 – Centro – Lagoa do Itaenga/PE – CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Genival José da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Av. São Sebastião, 194 – Centro – Lagoa do Itaenga/PE – CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Orlando Tibúrcio de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Av. São Sebastião, 194 – Centro – Lagoa do Itaenga/PE – CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Inácio Manoel de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Av. São Sebastião, 194 – Centro – Lagoa do Itaenga/PE – CEP: 55840-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Marly Barbosa da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Av. São Sebastião, 194 – Centro – Lagoa do Itaenga/PE – CEP: 55840-000; ao Excelentíssima Senhora Vereadora **Genival José da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Av. São Sebastião, 194 – Centro – Lagoa do Itaenga/PE – CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Orlando Tibúrcio de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Av. São Sebastião, 194 – Centro – Lagoa do Itaenga/PE – CEP: 55840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Inácio Manoel de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Itaenga, com endereço a Av. São Sebastião, 194 – Centro – Lagoa do Itaenga/PE – CEP: 55840-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Euda Gomes de Lima**, com endereço à Rua Coronel Perlandro, 138 – Casinhas /PE – CEP: 55.755-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora **Edilson Fernandes Soares**, com endereço à Rua Coronel Perlandro, 138 – Casinhas /PE – CEP: 55.755-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Martins da Silva**, com endereço à Rua Coronel Perlandro, 138 – Casinhas /PE – CEP: 55.755-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Lázaro Silva de Santana**, com endereço à Rua Coronel Perlandro, 138 – Casinhas /PE – CEP: 55.755-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo do Rêgo Andrade**, com endereço à Rua Coronel Perlandro, 138 – Casinhas /PE – CEP: 55.755-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Manoel Basílio da Silva Neto**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio João XXIII, com endereço no Rua João XXIII, s/n – Casinhas/PE – CEP: 55.755-000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município de **Agrestina**, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino.

Dessa forma, o contingente estudantil do município de **Agrestina** virá a ser amplamente beneficiado, o que refletirá numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à mesa diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acomodadas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Indicação N° 8406/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o município de **Agrestina/PE** nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Agrestina, **Thiago Lucena Nunes**, com endereço à Rua Capitão Manoel Matolino, 21 – Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Agrestina, **Josué Mendes da Silva**, com endereço à Rua Capitão Manoel Matolino, 21 – Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, **Vereador José Pedro da Silva**, com endereço à Rua Capitão Manoel Matolino, 21 – Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Câmara Municipal de Agrestina, **Adilson Tavares das Neves**, com endereço à Rua Capitão Manoel Matolino, 21 – Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vere

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acolhidas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8408/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o município de Lajedo/PE nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excentíssimo Senhor **Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro**, Prefeito do Município de Lajedo, com endereço à Praça Joaquim Nabuco, s/n – Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; ao Excentíssimo Senhor **José Ramos Vilela da Silva**, Vice-Prefeito do Município de Lajedo, com endereço à Praça Joaquim Nabuco, s/n – Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; a Excentíssima Senhora **Verdeadora Edvania Cosme de Carvalho Nunes**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajedo, com endereço à Rua Barão de Cazuza, s/n Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Armando da Silva Simões**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajedo, com endereço à Rua Barão de Cazuza, s/n Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador José Erivaldo Ferreira de Vasconcelos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajedo, com endereço à Rua Barão de Cazuza, s/n - Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Denyssion Thiago Santos Vilela**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajedo, com endereço à Rua Barão de Cazuza, s/n - Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Marcantonio Dourado Filho**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajedo, com endereço à Rua Barão de Cazuza, s/n Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Mário José da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajedo, com endereço à Rua Barão de Cazuza, s/n Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Flaviano Assis de Andrade**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajedo, com endereço à Rua Barão de Cazuza, s/n Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; a Excentíssima Senhora **Vereadora Leda Maria Machado de Amorim**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajedo, com endereço à Rua Barão de Cazuza, s/n Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; a Excentíssima Senhora **Vereadora Maria Helena Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajedo, com endereço à Rua Barão de Cazuza, s/n Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; a Excentíssima Senhora **Vereadora Monica Simone da Silva Simões**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajedo, com endereço à Rua Barão de Cazuza, s/n - Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Antônio José Alves Dornelas**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajedo, com endereço à Rua Barão de Cazuza, s/n Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; à Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajedo, com endereço à Rua João Pessoa, 76 - Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000 e a Direção da Rádio Asa FM, com endereço à Rua São João, 01 - Centro - Lajedo/PE - CEP: 55.385-000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município de Camocim de São Félix, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino.

Dessa forma, o contingente estudantil do município de Camocim de São Félix, viria a ser amplamente beneficiado, o que refletiria numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao Estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à mesa diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acolhidas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8409/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o município de Camocim de São Félix/PE nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo Padre **Héctor Miguel Ruiz Padilla**, Pároco da Igreja São Lourenço Martín, com endereço à Rua João Teixeira, 150 – Centro – São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54.735-320; ao Reverendíssimo Padre **Davi Gonçalves**, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Luz, com endereço à Praça Matriz, s/n – Centro – São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54.749-000; ao Reverendíssimo Padre **Jorge Costa Silva**, Pároco da Igreja Santo Antônio, com endereço à Rua Tomás Jobson, s/n – Tíuma – São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54.637-030; ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, **Ettore Labanca**, com endereço à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro - São Lourenço da Mata – CEP: 54735-565, ao Excentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, **Angelo Albanez Filho**, com endereço à com endereço à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro - São Lourenço da Mata – CEP: 54735-565, ao Excentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Vereador José Leopoldo Afonso Neto**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Adelison Barbosa de Moura**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Denis Alves de Souza**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Leonardo Barbosa dos Santos**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Rubens Maurício de Alencar**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Elias Bezerra Cavalcanti Junior**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Pedro de Miranda Sales**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Carlos André Barbosa Filho**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Antônio Barros de Souza Filho**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Anderson Gomes Coutinho**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, à Excentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Manoel Antônio da Silva**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Dorotea Rodrigues de Andrade Ribeiro**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Edimilson Gomes de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço à Praça São Félix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE - CEP: 55665-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Emanuel Caetano de Meneses**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço à Praça São Félix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE - CEP: 55665-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Manoel Fernandito do Nascimento**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço à Praça São Félix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE - CEP: 55665-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Edimilson Gomes de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço à Praça São Félix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE - CEP: 55665-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Sivaldo João da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço à Praça São Félix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE - CEP: 55665-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Edimilson Gomes de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço à Praça São Félix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE - CEP: 55665-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Brivaldo Rodrigues de Moura**, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 90 – Centro – São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54735-000; a Presidência do Sindicato de Trabalhadores Rurais de São Lourenço da Mata/PE, com endereço à Rua Armando Braga, 53 – Centro – São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54735-370; à Direção da

CEP: 55665-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Francisco Pereira de Assis**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço à Praça São Félix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE - CEP: 55665-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Pedro João dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço à Praça São Félix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE - CEP: 55665-000; a Excentíssima Senhora Vereadora **Ivanize Bezerra Fonseca Pontes**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço à Praça São Félix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE - CEP: 55665-000; a Excentíssima Senhora Vereadora **Monica Cavalcanti da Cunha**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço à Praça São Félix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE - CEP: 55665-000; a Excentíssima Senhora Vereadora **Edvania Cosme de Carvalho Nunes**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajedo, com endereço à Rua Barão de Cazuza, s/n Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Armando da Silva Simões**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajedo, com endereço à Rua Barão de Cazuza, s/n Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador José Erivaldo Ferreira de Vasconcelos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajedo, com endereço à Rua Barão de Cazuza, s/n - Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Denyssion Thiago Santos Vilela**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajedo, com endereço à Rua Barão de Cazuza, s/n - Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Marcantonio Dourado Filho**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajedo, com endereço à Rua Barão de Cazuza, s/n Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Mário José da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajedo, com endereço à Rua Barão de Cazuza, s/n Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Flaviano Assis de Andrade**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajedo, com endereço à Rua Barão de Cazuza, s/n Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; a Excentíssima Senhora **Vereadora Leda Maria Machado de Amorim**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajedo, com endereço à Rua Barão de Cazuza, s/n Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; a Excentíssima Senhora **Vereadora Maria Helena Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajedo, com endereço à Rua Barão de Cazuza, s/n - Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; a Excentíssima Senhora **Vereadora Monica Simone da Silva Simões**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajedo, com endereço à Rua Barão de Cazuza, s/n - Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Antônio José Alves Dornelas**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lajedo, com endereço à Rua Barão de Cazuza, s/n Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000; à Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajedo, com endereço à Rua João Pessoa, 76 - Centro - Lajedo/PE - CEP: 55385-000 e a Direção da Rádio Asa FM, com endereço à Rua São João, 01 - Centro - Lajedo/PE - CEP: 55.385-000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município de Camocim de São Félix, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino.

Dessa forma, o contingente estudantil do município de Camocim de São Félix, viria a ser amplamente beneficiado, o que refletiria numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao Estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à mesa diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acolhidas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8410/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o município de São Lourenço da Mata/PE nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo Padre **Héctor Miguel Ruiz Padilla**, Pároco da Igreja São Lourenço Martín, com endereço à Rua João Teixeira, 150 – Centro – São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54.735-320; ao Reverendíssimo Padre **Davi Gonçalves**, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Luz, com endereço à Praça Matriz, s/n – Centro – São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54.749-000; ao Reverendíssimo Padre **Jorge Costa Silva**, Pároco da Igreja Santo Antônio, com endereço à Rua Tomás Jobson, s/n – Tíuma – São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54.637-030; ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, **Ettore Labanca**, com endereço à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro - São Lourenço da Mata – CEP: 54735-565, ao Excentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, **Angelo Albanez Filho**, com endereço à com endereço à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro - São Lourenço da Mata – CEP: 54735-565, ao Excentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Vereador José Leopoldo Afonso Neto**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Adelison Barbosa de Moura**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Denis Alves de Souza**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Leonardo Barbosa dos Santos**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Rubens Maurício de Alencar**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Elias Bezerra Cavalcanti Junior**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Pedro de Miranda Sales**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Carlos André Barbosa Filho**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Antônio Barros de Souza Filho**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Anderson Gomes Coutinho**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, à Excentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Manoel Antônio da Silva**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Dorotea Rodrigues de Andrade Ribeiro**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54730-970, ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Edimilson Gomes de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço à Praça São Félix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE - CEP: 55665-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Brivaldo Rodrigues de Moura**, com endereço à Praça São Félix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE - CEP: 55665-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Emanuel Caetano de Meneses**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço à Praça São Félix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim

Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Luiz Reis, com endereço a Rua da Linha, s/n - Alto da Bondade - Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.170.000; a **Professora Roberta Soares de Carli**, Gestora da Escola Carlos Gonçalves, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 - Salgadinho - CEP: 53.110.110; ao **Professor João José Cavalcanti de Aguiar**, Gestor da Escola Cel. Valeriano Eugênio de Melo, com endereço a Rua Francisco Gomes, s/n - Caixa D'Água - Olinda/PE - CEP: 53.210.230; ao **Professor José Ferreira Neto**, Gestor da Escola Clídio de Lima Nigro, com endereço a Rua do Cacimbaô, s/n - Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110.420; a **Professora Mônica Maria Barros Pedrosa Amorim**, Gestora da Escola Cônego Jonas Taurino, com endereço no Loteamento Tamandaré, s/n - Aguaninha Olinda/PE - CEP: 53.040.100; a **Professora Maria de Lourdes Carvalho Dourado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Costa Azevedo, com endereço na Av. Antônio da Costa Azevedo, 1.039 - Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.300.390; a **Professora Eliete Ferreira Oliveira de Paula**, Gestora da Escola Compositor Antônio Maria, com endereço na Av. das Acácias, s/n - Cohab - Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.070.100; a **Professora Simone Maria da Silva Menezes**, Gestora da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço a Rua do Pêssego, s/n - III Etapa - Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.080.500; ao **Professor Theobaldo Gomes de Lima**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desemb. Renato Fonseca, com endereço a Rua Paraná, s/n - Jardim Brasil - Olinda/PE - CEP: 53.230.510; a **Professora Rosana Cavalanti Borges**, Gestora da Escola Dom João Costa, com endereço a Rua Prefeito Manoel Regueira, 49 - Butrins - Olinda/PE - CEP: 53.320.160; a **Professora Solange Régina Holanda Lasalvia**, Gestora da Escola Dom João Crisóstomo, com endereço na Praça N. Srª do Monte, s/n - Monte - Olinda/PE - CEP: 53.130.170; a **Professora Nadilza Marques Carneiro Leão**, Gestora da Escola do Bem Estar Social, com endereço a Rua dos Peixes, 94 - Sapucaia - Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.210.657; a **Professora Ana Valéria de Santana Soares**, Gestora da Escola Elpídio França, com endereço a Alto Novo Olinda, s/n - Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.180.050; a **Professora Silvia Leite da Silva Lima**, Gestora da Escola Escritor Paulo Cavalcanti, com endereço a Rua 16, n° 140 - V Etapa - Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.080.260; a **Professora Josinete Ferreira Pedrosa**, Gestora da Escola Guedes Alcoforado, com endereço a Av. Joaquim Falcão, 44 - Pombos/PE - CEP: 55.630.000, à **Professora Maria Roseclere Cerqueira Leite**, Gestora da Escola Jerônimo de Albuquerque, com endereço a Av. Nápolis, s/n - IV Etapa - Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.080.670; ao **Professor Volner Ribeiro Sotero Dutra**, Gestor da Escola João Matos Guimarães, com endereço a Av. das Garças, s/n Cohab - V Etapa - Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.080.800; a **Professora Aelyce Araújo Correia**, Gestora da Escola Joaquim Nabuco, com endereço a Av. Pres. Kennedy, s/n - São Benedito - Olinda/PE - CEP: 53.010.1200; a **Professora Sulamita Bernarda de Albuquerque**, Gestora da Escola Maria Emilia Romeiro Estrela, com endereço a Quadra B-11 Rua Camomila, s/n - Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53.370.450; a **Professora Cristina Marilana Rangel Machado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Mal. Floriano Peixoto, com endereço no Alto do Jatobá, s/n - Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53.250.000; a **Professora Lúcia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Marechal Mascarenhas de Moraes, com endereço a Rua A, s/n - RO - Vila da Cohab - Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53.330.690; a **Professora Valéria Ferreira dos Santos**, Gestora da Escola Mons. Arruda Câmara, com endereço na Av. Nacional, 345 - Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.220.460; ao **Professor Ezio Alves Ferreira**, Gestor da Escola Mere Guillemin, com endereço a Rua Monteiro Lobato, 88 - Santa Teresa - Olinda/PE - CEP: 53.010.360; a **Professora Camila Nogueira Botelho**, Gestora da Escola Mons. Viana, com endereço a Trav. do Comissariado, 28 - Caixa D'Água - Olinda/PE - CEP: 53.130.170; a **Professora Judite Andrade da Silva**, Gestora da Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração, com endereço a Rua Cel. João Ribeiro, 360 - Bairro Nova - Olinda/PE - CEP: 53.030.040; a **Professora Maria Cristina da Silva**, Gestora da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço a Alto do Comber, 126 - Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.130.170; a **Professora Sônia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço na Estrada da Caenga, 23 - Beberibe - Olinda/PE - CEP: 53.210.000; ao **Professor Saulo Guimarães Santos**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro, com endereço a Rua Auta Macedo, s/n - São Benedito - Olinda/PE - CEP: 53.270.730; a **Professora Ceciani Maria Siqueira de Albuquerque**, Gestora da Escola Pintor Manoel Bandeira, com endereço a Rua Ambroízio de B. Leite, s/n - Bairro Novo - Olinda/PE - CEP: 53.130.000; ao **Professor José Valdenito Feijó de Melo**, Gestor da Escola Prof. Cândido Pessoa, com endereço a Rua Lauro Diniz, s/n - Vila Popular - Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.230.320; a **Professor Diogo Correia Maia**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Ernesto Silva, com endereço a Rua Prof. Enrico Carlos de Albuquerque, 133 - Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.090.050; ao **Professor Hilquias Andrade Rodrigues**, Gestor da Escola Prof. Estevão Pinto, com endereço a Rua Debora Regis de Carvalho, s/n - Aguazinha - Olinda/PE - CEP: 53.230.630; a **Professora Susanna Analine Santos Cabral**, Gestora da Escola Prof. Paulo Freire, com endereço a Av. Cel. João Mello Moraes, s/n - Jardim Fragoso - Olinda/PE - CEP: 53.170.010; a **Professora Silvana Costa e Silva**, Gestora da Escola Prof. Deana Clark Xavier, com endereço a Rua Paquetá, s/n - Sapucaia de Dentro - Olinda/PE - CEP: 53.280.400; ao **Professor Douglas de Macedo Pontes**, Gestor da Escola Prof. Inês Borba, com endereço a Av. Julis Rimet, s/n - II Etapa - Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.150.470; a **Professora Tereza Muniz Correia**, Gestora da Escola Raimundo Diniz, com endereço a Est. de Águas Compridas, s/n - Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.170.780; a **Professora Sylvia Carla Bezerra de Faria**, Gestora da Escola Prof. Izabel Freire, com endereço a Av. Brasil, s/n - Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.150.470; a **Professora Valéria Albino da Silva**, Gestora da Escola São Bento, com endereço a Rua Pres. Kennedy, 10 - Monte - 7º RO - Guadalupe Vila S.B - Olinda/PE - CEP: 53.240.720; a **Professora Grace Barreto de Souza**, Gestora da Escola São Lucas, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791-C - Casa Caidea - Olinda/PE - CEP: 53.130.020; a **Professora Cláudia Vasconcelos Nigro de Almeida**, Gestora da Escola Sra Kubitschek, com endereço a Rua 25 de Dezembro, s/n - Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Auxiliadora Sobral de Oliveira**, Gestora da Escola Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Frei Afonso Maria, 199 - Amaral Branco - Olinda/PE - CEP: 53.120.170; a **Professora Kátia Vânia Dantas de Andrade**, Gestora da Escola Escola de Referência em Ensino Médio Santa Ana, com endereço a Rua Santana, s/n - Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.050.030; ao **Professor Francisco Wilson Teles de Alencar**, Gestor da Escola Sigismundo Gonçalves, com endereço a Av. Sigismundo Gonçalves, 514 - Carmo - Olinda/PE - CEP: 53.010.240; ao **Professor Antônio José Menezes Lins**, Gestor da Escola Santo Inácio de Loyola, com endereço a Estrada do Caenga, 294 - São Benedito - Olinda/PE - CEP: 53.210.460; a **Professora Fabiola Cândido da Silva**, Gestora da Escola Tabajara, com endereço a Av. Tabajara, 149 - Cidade Tabajara - Olinda/PE - CEP: 53.350.300 e ao **Professor Severino de Souza Lemos Filho**, Gestor da Escola Themistocles de Andrade, com endereço a Barreira do Rosário, s/n - Rosário. CEP 53.240.470.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município Olinda, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino.

só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino. Dessa forma, o contingente estudantil do município de Olinda viria a ser amplamente beneficiado, o que refletiria numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao Estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acolhidas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8418/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o município de **Pombos/PE** nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo Padre **Paulo Augusto da Oliveira**, Pároco da Igreja Nossa Senhora das Impossíveis e São João Batista dos Pombos, com endereço a Rua do Comércio, s/n - Centro - Pombos/PE - CEP: 55.630-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Pombos, **José Vicente Lins**, com endereço à Avenida Joaquim Falcão, 44 - Pombos/PE - CEP: 55.630-000, à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita, **Rebeca Evangelista Lins**, com endereço à Avenida Joaquim Falcão, 44 - Pombos/PE - CEP: 55.630-000, à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pombos, **Carolina Bezerra**, com endereço à Av. Joaquim Falcão, 44 - Pombos/PE - CEP: 55.630-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **Daniel Rogério da Silva**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 - Pombos/PE - CEP: 55.630-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Pombos, **Sandra Valéria de Oliveira Silva**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 - Pombos/PE - CEP: 55.630-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **Severino João do Nascimento**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 - Pombos/PE - CEP: 55.630-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **Antônio Severino da Costa**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 - Pombos/PE - CEP: 55.630-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Pombos, **Padre Valdemir José da Silva**, com endereço a Rua do Sol, 29 - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-310; ao Reverendíssimo Padre **Hélio do Nascimento**, Pároco da Igreja São Francisco de Assis, com endereço a Rua da Matriz, 56 A - Vila Torres Galvão - Paulista/PE - CEP: 53.449-120; ao Reverendíssimo Padre **Fábio Paz de Queiroz**, Pároco da Igreja Nossa Senhora Aparecida, com endereço a Rua Getúlio Vargas, 423 - Janga - Paulista/PE - CEP: 53.439-180; ao Reverendíssimo Padre **Nereu José de Figueiredo**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima, com endereço a Av. Lindolfo Collor, s/n - Parati - Paulista/PE - CEP: 53.413-150; ao Reverendíssimo Padre **João Claudio Gomes F. da Silva**, Pároco da Igreja Nossa Senhora do Ó, com endereço a Av. Cláudio Gueiros Leite, 7073 - Pau-Amarelo - Paulista/PE - CEP: 53.433-206; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **Gilberto Gonçalves Feitosa Junior**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-441, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Paulista, **Jorge Luiz Carreiro de Barros**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-441, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, **Evanil Belém**, com endereço à Rua Sairé, s/n - Artur Lundgren II - Paulista/PE - CEP: 53.416-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio José Lima Valpassos**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paulista, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Paulista, **Edmilson Alves do Nascimento**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Paulista, **Edson de Araújo Pinto**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Paulista, **Túlio José Vieira Duda**, Prefeito do Município de Surubim, com endereço à Rua João Batista, 80 - Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Câmara Municipal de Surubim, **Fábio Luis Farias Barbosa**, com endereço à Rua João Batista, 80 - Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Surubim, **Fabricio Gonçalves de Brito**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 - Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Surubim, **Josivaldo Jose da Silva**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 - Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Frederico Jorge Gomes Lafayette**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 - Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Severino Barbosa de Farias Filho**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 - Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Salatiel Jose de Lima**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 - Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Izabel Cristina de Araújo Morais Vilar Oliveira**, Gestora da Escola Técnica Antônio Arruda de Farias, com endereço a Rua Antônio Heráclito do Rego, s/n - Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; a Profª **Sônia Maria da Silva Barbosa**, Gestora da Escola Ana Faustina, com endereço a Rua Agamenon Magalhães, 279 - Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000.

000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Isaias Feliciano Bezerra**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n - Centro - Araçoiaba/PE - CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **José Luiz Feliciano Bezerra**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n - Centro - Araçoiaba/PE - CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **José Sérgio de Souza**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n - Centro - Araçoiaba/PE - CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Marcel Junior Vieira de Moraes**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n - Centro - Araçoiaba/PE - CEP: 53.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Wellton Vidal da Silva**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n - Centro - Araçoiaba/PE - CEP: 53.690-000; e ao Professor **Claudiván Claudiano da Silva**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Maria Gayão Pessoa Guerra, com endereço a Praça João Pessoa Guerra, s/n, Centro - Araçoiaba/PE - CEP: 53.690-000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município de Araçoiaba, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino.

Dessa forma, o contingente estudantil do município de Araçoiaba viria a ser amplamente beneficiado, o que refletiria numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao Estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acolhidas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8420/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o município de **Paulista/PE** nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo Padre **Paulo Augusto da Oliveira**, Pároco da Igreja Nossa Senhora das Praseras, com endereço a Rua do Sol, 29 - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-310; ao Reverendíssimo Padre **Hélio do Nascimento**, Pároco da Igreja São Francisco de Assis, com endereço a Rua da Matriz, 56 A - Vila Torres Galvão - Paulista/PE - CEP: 53.449-120; ao Reverendíssimo Padre **Fábio Paz de Queiroz**, Pároco da Igreja Nossa Senhora Aparecida, com endereço a Rua Getúlio Vargas, 423 - Janga - Paulista/PE - CEP: 53.439-180; ao Reverendíssimo Padre **Nereu José de Figueiredo**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima, com endereço a Av. Lindolfo Collor, s/n - Parati - Paulista/PE - CEP: 53.413-150; ao Reverendíssimo Padre **João Claudio Gomes F. da Silva**, Pároco da Igreja Nossa Senhora do Ó, com endereço a Av. Cláudio Gueiros Leite, 7073 - Pau-Amarelo - Paulista/PE - CEP: 53.433-206; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **Gilberto Gonçalves Feitosa Junior**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.416-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio José Vieira Duda**, Prefeito do Município de Surubim, com endereço à Rua João Batista, 80 - Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Câmara Municipal de Surubim, **Fábio Luis Farias Barbosa**, com endereço à Rua João Batista, 80 - Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Surubim, **Fabricio Gonçalves de Brito**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 - Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vere

Indicação N° 8423/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o município de São Joaquim do Monte/PE nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior**, Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, com endereço a Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte/PE – CEP: 55670-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Movian Pereira de Assis**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Joaquim do Monte, com endereço a Rua Neco Gameleira, s/n – Centro – São Joaquim do Monte/PE – CEP: 55670-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Abrantes Neto**, Vice-Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, com endereço a Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte/PE – CEP: 55670-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alexandre Sergio de Oliveira Guedes**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Joaquim do Monte, com endereço a Rua Neco Gameleira, s/n – Centro – São Joaquim do Monte/PE – CEP: 55670-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alexsandro da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Joaquim do Monte, com endereço a Rua Neco Gameleira, s/n – Centro – São Joaquim do Monte/PE – CEP: 55670-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Álvaro José dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Joaquim do Monte, com endereço a Rua Neco Gameleira, s/n – Centro – São Joaquim do Monte/PE – CEP: 55670-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eduardo José de Oliveira Lins**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Joaquim do Monte, com endereço a Rua Neco Gameleira, s/n – Centro – São Joaquim do Monte/PE – CEP: 55670-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Helene Paulo da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Joaquim do Monte, com endereço a Rua Neco Gameleira, s/n – Centro – São Joaquim do Monte/PE – CEP: 55670-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Almir de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Joaquim do Monte, com endereço a Rua Neco Gameleira, s/n – Centro – São Joaquim do Monte/PE – CEP: 55670-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Batista de Souza Filho**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Joaquim do Monte, com endereço a Rua Neco Gameleira, s/n – Centro – São Joaquim do Monte/PE – CEP: 55670-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Teixeira Sobrinho**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Joaquim do Monte, com endereço a Rua Neco Gameleira, s/n – Centro – São Joaquim do Monte/PE – CEP: 55670-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Osmar Raimundo da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Joaquim do Monte, com endereço a Rua Neco Gameleira, s/n – Centro – São Joaquim do Monte/PE – CEP: 55670-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Everildo José da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Passira, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Luis da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Passira, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sebastião Jose da Silva Junior**, Câmara Municipal de Vereadores de Passira, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jamilson Pereira de Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passira, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edelson Gomes da Silva**, Vice-Prefeito do Município de Passira, com endereço a Rua Maria Pereira da Silva, 87 - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Ronaldo Laurentino da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Passira, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Vanessa Chalegre Pereira**, Câmara Municipal de Vereadores de Passira, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Renya Carla Medeiros da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Passira, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Everaldo José da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Passira, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Pereira da Luz**, Câmara Municipal de Vereadores de Passira, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Ronaldino da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Passira, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Rosângela Félix da Silva Ramos**, Gestora da Escola Cônego Fernando Passos, com endereço Rua Otaviano Soares de Albuquerque, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55.650-000; ao Professor **Benedito Severino da Silva**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Manoel Guilherme da Silva, com endereço Rua Alto São José, 331 - Centro - Passira/PE - CEP: 55.650-000; a Professora **Rosa Maria Pereira de Albuquerque**, Gestora da Escola Estadual Professora Mariza José Barbosa da Silva, com endereço Vila Bengalas, s/nº - Centro - Passira/PE - CEP: 55.650-000; a Diretoria e Comunicadoras da Associação de Comunicação e Cultura de Passira, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55.650-000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município de Surubim, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino. Dessa forma, o contingente estudantil do município de Surubim viria a ser amplamente beneficiado, o que refletiria numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acoildas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8422/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o município de Passira/PE nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Severino Silvestre de Albuquerque**, Prefeito do Município de Passira/PE, com endereço a Rua Maria Pereira da Silva, 87 - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; ao Excelentíssimo Senhor **Edelson Gomes da Silva**, Vice-Prefeito do Município de Passira, com endereço a Rua Maria Pereira da Silva, 87 - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jamilson Pereira de Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passira, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sebastião Jose da Silva Junior**, Câmara Municipal de Vereadores de Passira, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ernande Francisco da Silva Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Passira, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Luis da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Passira, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Ronaldo Laurentino da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Passira, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Vanessa Chalegre Pereira**, Câmara Municipal de Vereadores de Passira, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Renya Carla Medeiros da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Passira, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Everaldo José da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Passira, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Pereira da Luz**, Câmara Municipal de Vereadores de Passira, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Ronaldino da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Passira, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55650-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Rosângela Félix da Silva Ramos**, Gestora da Escola Cônego Fernando Passos, com endereço Rua Otaviano Soares de Albuquerque, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55.650-000; ao Professor **Benedito Severino da Silva**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Manoel Guilherme da Silva, com endereço Rua Alto São José, 331 - Centro - Passira/PE - CEP: 55.650-000; a Professora **Rosa Maria Pereira de Albuquerque**, Gestora da Escola Estadual Professora Mariza José Barbosa da Silva, com endereço Vila Bengalas, s/nº - Centro - Passira/PE - CEP: 55.650-000; a Diretoria e Comunicadoras da Associação de Comunicação e Cultura de Passira, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Centro - Passira/PE - CEP: 55.650-000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município de São Joaquim do Monte, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino. Dessa forma, o contingente estudantil do município de São Joaquim do Monte viria a ser amplamente beneficiado, o que refletiria numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acoildas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8424/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o município de Santa Maria do Cambucá/PE nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Santa Maria do Cambucá, **Alex Robevan de Lima**, com endereço à Pça. Vicente Correia, 01 – Centro – Santa Maria do Cambucá – PE – CEP: 55765-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-prefeito do município de Santa Maria do Cambucá, **Sérgio de Almeida Filho**, com endereço à Pça. Vicente Correia, 01 – Centro – Santa Maria do Cambucá – PE – CEP: 55765-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, **Amaro Florentino Pessoa**, com endereço à Rua Pe. Luiz de Franco, s/n – Centro – Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55765-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Santa Maria do Cambucá, **Edilson Pereira da Silva**, com endereço à Rua Pe. Luiz de Franco, s/n – Centro – Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55765-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Santa Maria do Cambucá, **Jorge Miguel Poroca de Almeida**, com endereço à Rua Pe. Luiz de Franco, s/n – Centro – Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55765-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Santa Maria do Cambucá, **José Francisco de Lima**, com endereço à Rua Pe. Luiz de Franco, s/n – Centro – Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55765-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Santa Maria do Cambucá, **Leonardo Enio de Assunção Queiroz**, com endereço à Rua Pe. Luiz de Franco, s/n – Centro – Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55765-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Santa Maria do

Cambucá, **Reginaldo João de Souza**, com endereço à Rua Pe. Luiz de Franco, s/n – Centro – Santa Maria do Cambucá – CEP: 55765-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria do Cambucá**, com endereço à Praça Vicente Correia, 02 – Centro – Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000 e a **Presidência da Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá**, com endereço à Praça Vicente Correia, 02 – Centro – Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000 e a Professora **Ana Luzia da Costa e Lima**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio João David de Souza, com endereço a Rua Dr. Agripino de Almeida, s/n – Centro – Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município Santa Maria do Cambucá, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino. Dessa forma, o contingente estudantil do município de Santa Maria do Cambucá viria a ser amplamente beneficiado, o que refletiria numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acoildas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8425/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o município de Aliança/PE nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Claudio Fernando Guedes Bezerra**, Prefeito do Município de Aliança, com endereço a Rua Domingos Braga, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Assuero Vasconcelos da Arruda**, Vice-Prefeito do Município de Aliança, com endereço a Rua Domingos Braga, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valmir José de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sinara Maria Pessoa Pereira de Lira**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marília Jose de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Francisco da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valmir José Ferreira Marinho**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eralvaldo Ferreira da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Elias José da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio José Ferreira Marinho**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Erivaldo Ferreira da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Aliança, com endereço a Praça Walfrido Pessoa, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Clécio Roberto da Silva**, Gestor da Escola Dom Bosco, com endereço a Rua João Hilário, 93 - Centro - Aliança/PE - CEP: 55.890-000; a Professora **Luzinete Martins da Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Joaquim Lira, com endereço à Rua Cleto Campelo, s/n - Centro - Aliança/PE - CEP: 55.890-000 e a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Aliança FM – 98.5**, com endereço a Rua Marechal Deodoro, s/n - Centro - Aliança/PE - CEP: 55.890-000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município Aliança, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino. Dessa forma, o contingente estudantil do município de Aliança viria a ser amplamente beneficiado, o que refletiria numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao Estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à mesa diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acoildas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8426/2014

endereço Rua Agamenon Magalhães, 26 - Centro – Orobó/PE – CEP: 55.745-000 e a Professora **Maria Aparecida Barbosa da Silva**, Gestora da Escola Prof. Antônio Pedro de Aguiar, com endereço Rua Governador Nilo Coelho, s/n - Centro – Orobó/PE – CEP: 55.745-000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município Orobó, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino. Dessa forma, o contingente estudantil do município de Orobó viria a ser amplamente beneficiado, o que refletiria numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao Estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acolhidas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8428/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o município de Nazaré da Mata/PE nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excentíssimo Senhor **Eginaldo Floriano Coutinho**, Prefeito do Município de Nazaré da Mata, com endereço a Rua Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; ao Excentíssimo Senhor **José Maurício de Andrade**, Vice-Prefeito do Município de Nazaré da Mata, com endereço a Rua Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; ao Excentíssimo Senhor **Leônido Carneiro Teobaldo**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, com endereço a Av. Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; ao Excentíssimo Senhor **Henrique Severiano de Brito Azedo**, Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, com endereço a Av. Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; ao Excentíssimo Senhor **Pedro Gomes de Farias Neto**, Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, com endereço a Av. Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; ao Excentíssimo Senhor **Salustiano Pereira de Araújo Neto**, Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, com endereço a Av. Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; ao Excentíssimo Senhor **José Pereira da Silva Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, com endereço a Av. Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; ao Excentíssimo Senhor **Severino Antonio de Vasconcelos**, Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, com endereço a Av. Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; ao Excentíssimo Senhor **Alexandre Abdon de Araújo Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, com endereço a Av. Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; ao Excentíssimo Senhor **Rostand Cysneiros Negromonte Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, com endereço a Av. Marechal Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000; à **Presidência da Rádio FM Nazaré Ltda.**, com endereço à Av. Deodilides Andrade Lima, 151 - Juá - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000 e à **Presidência do Sindicato Rural de Nazaré da Mata**, com endereço à Rua Dr. José Inácio, 12 - Sertãozinho-Nazaré da Mata/PE - CEP: 55.800-000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município Nazaré da Mata, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino. Dessa forma, o contingente estudantil do município de Nazaré da Mata viria a ser amplamente beneficiado, o que refletiria numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao Estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acolhidas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8429/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o município de Cumaru/PE nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excentíssimo Senhor **Eduardo Gonçalves Tabosa Jr.**, Prefeito do Município de Cumaru, Prefeitura do Município de Cumaru, com endereço a Praça Antônio Gomes Pereira, 09 – Centro – Buenos Aires/PE – CEP: 55655-000; ao Excentíssimo Senhor **Marcos Antônio Bezerra Costa**, Vice-Prefeito do Município de Cumaru, Prefeitura do Município de Cumaru, com endereço a Rua João Moura Borba, 224 – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55655-000; ao Excentíssimo Senhor **José Genilson Monteiro**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cumaru, com endereço a Rua Osório Ferreira dos Santos, s/n – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55655-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador José Canizio Gonçalves de Lima Neto**, Câmara Municipal de Vereadores de Cumaru, com endereço a Rua Osório Ferreira dos Santos, s/n – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55655-000; ao Excentíssima Senhora **Vereadora Nadjane Maria Peixoto**, Câmara Municipal de Vereadores de Cumaru, com endereço a Rua Osório Ferreira dos Santos, s/n – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55655-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Givaldo Pereira de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Cumaru, com endereço a Rua Osório Ferreira dos Santos, s/n – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55655-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Gustavo Jorge Lucena de Vasconcelos**, Câmara Municipal de Vereadores de Cumaru, com endereço a Rua Osório Ferreira dos Santos, s/n – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55655-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Gilvan da Silva Barbosa**, Câmara Municipal de Vereadores de Cumaru, com endereço a Rua Osório Ferreira dos Santos, s/n – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55655-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador José Gomes da Silva Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Cumaru, com endereço a Rua Osório Ferreira dos Santos, s/n – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55655-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Antônio Américo Jesus M. de Medeiros**, Câmara Municipal de Vereadores de Cumaru, com endereço a Rua Osório Ferreira dos Santos, s/n – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55655-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Jonas Rodrigues de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores de Cumaru, com endereço a Rua Osório Ferreira dos Santos, s/n – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55655-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Jonas Rodrigues de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores de Cumaru, com endereço a Rua Osório Ferreira dos Santos, s/n – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55635-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Jonas Valcilio Bento de Almeida**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Manoel Gonçalves de Lima, com endereço a Rua João de Moura Borba, 306 – Centro – Cumaru/PE – CEP: 55.655-000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município de Cumaru, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino. Dessa forma, o contingente estudantil do município de Cumaru, viria a ser amplamente beneficiado, o que refletiria numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao Estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à mesa diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acolhidas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8430/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o município de Frei Miguelinho/PE nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excentíssimo Senhor **Lúlio Severino da Silva**, Prefeito do Município de Frei Miguelinho, com endereço a Av. Presidente Kennedy, s/n – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excentíssimo Senhor **Romildo Lourival de Lima**, Vice-Prefeito do Município de Frei Miguelinho, com endereço a Av. Presidente Kennedy, s/n – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador João Severino Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Miguelinho, com endereço a Crispim – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Alessandro Medeiros de Lucena**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Frei Miguelinho, com endereço a Crispim – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Anísio Amaro de Moura**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Frei Miguelinho, com endereço a Crispim – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador José Carlos Morotó**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Frei Miguelinho, com endereço a Crispim – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador José João Cezar**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Frei Miguelinho, com endereço a Crispim – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Marcelo Martins dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Frei Miguelinho, com endereço a Crispim – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Marcos Antônio de Aguiar**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Frei Miguelinho, com endereço a Crispim – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Móises Ferreira dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Frei Miguelinho, com endereço a Crispim – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Antônio Belarmino da Silva**, Vice-Prefeito do Município de Bon Jardim, com endereço a Praça Barão de Lucena, 62 – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55780-000; ao Professor **Douglas Alves de Lima**, Gestor da Escola Teófilo Severino de Aruda, com endereço no Povoado Lagoa de João Carlos, s/n – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000; à Professora **Vaneida Alves Barbosa de Brito**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio São José, com endereço Av. Bela Vista, s/n – Centro – Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 e a **Directoria e Comunicadores da Rádio FM Feira Nova**, com endereço a Rua Valdenice Gomes da Silva, 08 – Centro – Feira Nova/PE – CEP: 55715-000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município de Frei Miguelinho, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino. Dessa forma, o contingente estudantil do município de Frei Miguelinho, viria a ser amplamente beneficiado, o que refletiria numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao Estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à mesa diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acolhidas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8431/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o município de Chã Grande/PE nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excentíssimo Senhor **Geraldo Henrques da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n – Centro – Bon Jardim/PE – CEP: 55730-000; ao Excentíssimo Senhor **Vereador Sérgio Celso Lopes de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n – Centro – Bon Jardim/PE – CEP: 55730-000; a **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bon Jardim**, com endereço a Rua Israel Fonseca, 96 – Centro – Bon Jardim/PE – CEP: 55730-000; a Professora **Paula Regina de Moura França Alves**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Justino Ferreira Gomes, com endereço no Rua José Felipe, s/n – Sítio Umari – Bon Jardim/PE – CEP: 55.730-000; a Professora **Jana Cabral Félix**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Mota Silveira, com endereço a Av. Mal. Castelo Branco, s/n – Noelândia – Bon Jardim/PE – CEP: 55.730-000; a Professora **Danielly Monteiro de Moraes**, Gestora da Escola Raimundo Honório, com endereço a Rua Alto do Carmo, s/n Centro – Bon Jardim/PE – CEP: 55.730-000 e ao Ilustríssimo Senhor **Lúcio Márcio**, com endereço à Rua Diário de Pernambuco, 69 – Noelândia – Bon Jardim/PE – CEP: 55730-000.

Recife, 26 de junho de 2014

Pinto, Câmara Municipal de Vereadores de Bon Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n – Centro – Bon Jardim/PE – CEP: 55730-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Jose Gomes de Medeiros Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Bon Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n – Centro – Bon Jardim/PE – CEP: 55730-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Pedro Manoel da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bon Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n – Centro – Bon Jardim/PE – CEP: 55730-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Genarico Henrques da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bon Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n – Centro – Bon Jardim/PE – CEP: 55730-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Severino Célio Lopes de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores de Bon Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n – Centro – Bon Jardim/PE – CEP: 55730-000; a **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bon Jardim**, com endereço a Rua Israel Fonseca, 96 – Centro – Bon Jardim/PE – CEP: 55730-000; a Professora **Paula Regina de Moura França Alves**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Justino Ferreira Gomes, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n – Centro – Bon Jardim/PE – CEP: 55730-000; a Excentíssima Senhora **Kalina de Oliveira Rufino Ribeiro**, Câmara Municipal de Vereadores de Bon Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n – Centro – Bon Jardim/PE – CEP: 55730-000; a Excentíssima Senhora **Cicera Romana de Moura Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Bon Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n – Centro – Bon Jardim/PE – CEP: 55730-000; a Excentíssima Senhora **Valeria Barbosa Miranda de Lira**, Câmara Municipal de Vereadores de Bon Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n – Centro – Bon Jardim/PE – CEP: 55730-000; a Excentíssima Senhora **Kalina de Oliveira Rufino Ribeiro**, Câmara Municipal de Vereadores de Bon Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n – Centro – Bon Jardim/PE – CEP: 55730-000; a Excentíssima Senhora **Cicera Romana de Moura Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Bon Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n – Centro – Bon Jardim/PE – CEP: 55730-000; a Excentíssima Senhora **Valeria Barbosa Miranda de Lira**, Câmara Municipal de Vereadores de Bon Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n – Centro – Bon Jardim/PE – CEP: 55730-000; a Excentíssima Senhora **Kalina de Oliveira Rufino Ribeiro**, Câmara Municipal de Vereadores de Bon Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n – Centro – Bon Jardim/PE – CEP: 55730-000; a Excentíssima Senhora **Cicera Romana de Moura Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Bon Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n – Centro – Bon Jardim/PE – CEP: 55730-000; a Excentíssima Senhora **Valeria Barbosa Miranda de Lira**, Câmara Municipal de Vereadores de Bon Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n – Centro – Bon Jardim/PE – CEP: 55730-000; a Excentíssima Senhora **Kalina de Oliveira Rufino Ribeiro**, Câmara Municipal de Vereadores de Bon Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n – Centro – Bon Jardim/PE – CEP: 55730-000; a Excentíssima Senhora **Cicera Romana de Moura Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Bon Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n – Centro – Bon Jardim/PE – CEP: 55730-000; a Excentíssima Senhora **Valeria Barbosa Miranda de Lira**, Câmara Municipal de Vereadores de Bon Jardim, com endereço a com endereço a Rua Manoel Augusto, s/n – Centro – Bon Jardim/PE – CEP

Bonito/PE – CEP: 55.680-000; à Prof.^a **Maria Kathia Cabral Santiago**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Alexandrino da Rocha, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 301 - Barro – Bonito/PE – CEP: 55.680.000; à Prof.^a **Maria Adriana Rodrigues**, Gestora Escola Padre José Augusto, com endereço à Av. Cândido Viana, 175 - Cachoeirinha – Bonito/PE – CEP: 55.680.000; a Diretoria e Comunicadores da **Rádio Bonito FM**, com endereço a Rua da Matriz, s/n – Centro – Bonito/PE – CEP: 55.680-000 e a Diretoria e Comunicadores da **Rádio Verdade FM 98.7**, com endereço a Rodovia PE 103 - KM 5 – Faz Portal das Águas, s/n – Centro – Bonito/PE – CEP: 55.680-000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município de Bonito, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino. Dessa forma, o contingente estudantil do município de Bonito, viria a ser amplamente beneficiado, o que refletiria numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao Estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acolhidas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8434/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o **município de Bezerros/PE nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Dr. **Gislânio da Almeida Alencar**, Prefeito do Município de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes Pereira, 09 - Centro - Buenos Aires/PE - CEP: 55.645-000; a Excelentíssima Senhora **Ana Carolina Maranhão de Araújo**, Vice-Prefeita do Município de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes Pereira, 09 - Centro - Buenos Aires/PE - CEP: 55.645-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Claudio de Holanda Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A. Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires - CEP: 55.840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlindo Pessoa de Albuquerque Neto**, Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A. Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires - CEP: 55.840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Flávio José Barbosa de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A. Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires - CEP: 55.840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Francisco da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A. Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires - CEP: 55.840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jairo Felipe da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A. Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires - CEP: 55.840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco de Assis de Souza Bezerra**, Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A. Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires - CEP: 55.840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Rubens de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores de Buenos Aires, com endereço a Praça Antônio Gomes de A. Pereira, s/n – Centro – Buenos Aires - CEP: 55.840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Benedito da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Quipapá, com endereço a Praça Dom Expedito Lopes, s/n – Centro – Quipapá/PE – CEP: 55.415-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Jose da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Quipapá, com endereço a Praça Dom Expedito Lopes, s/n – Centro – Quipapá/PE – CEP: 55.415-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alexandro Marques Brasil**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Quipapá, com endereço a Praça Dom Expedito Lopes, s/n – Centro – Quipapá/PE – CEP: 55.415-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Adelson dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Quipapá, com endereço a Praça Dom Expedito Lopes, s/n – Centro – Quipapá/PE – CEP: 55.415-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ruy da Silva Chapoval**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Quipapá, com endereço a Praça Dom Expedito Lopes, s/n – Centro – Quipapá/PE – CEP: 55.415-000; à Prof.^a **Aline Ruthenia de Siqueira Silva**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Doutor Fernando Pessoa de Mello, com endereço na Travessa Rio Branco, s/n Alto das Areias - Quipapá/PE – CEP: 55.415-000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município de Buenos Aires, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino. Dessa forma, o contingente estudantil do município de Buenos Aires, viria a ser amplamente beneficiado, o que refletiria numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao Estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à mesa diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acolhidas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8435/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, no sentido de incluir o **município de Salgadinho/PE nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão Profissional, para o exercício 2014**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Adenilson Pereira de Arruda**, Prefeito do Município de Salgadinho, com endereço a Rua Antônio Gomes de Moura, 51 – Centro – Salgadinho/PE – CEP: 55.675-000; ao Excelentíssimo Senhor **Severino Gilson Belarmino de Arruda**, Vice-Prefeito do Município de Salgadinho, com endereço a Rua Antônio

Gomes de Moura, 51 – Centro – Salgadinho/PE – CEP: 55.675-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jeosadaque Barbosa Salgado**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Salgadinho, com endereço a Rua Antônio Gomes de Moura, s/n – Centro – Salgadinho/PE – CEP: 55.675-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Dionísio da Silva Filho**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Salgadinho, com endereço a Rua Antônio Gomes de Moura, s/n – Centro – Salgadinho/PE – CEP: 55.675-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Francisco de Lira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Salgadinho, com endereço a Rua Antônio Gomes de Moura, s/n – Centro – Salgadinho/PE – CEP: 55.675-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz José Francisco**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Salgadinho, com endereço a Rua Antônio Gomes de Moura, s/n – Centro – Salgadinho/PE – CEP: 55.675-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Geraldo Pires de Andrade Lima e Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Salgadinho, com endereço a Rua Antônio Gomes de Moura, s/n – Centro – Salgadinho/PE – CEP: 55.675-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alberto Barbosa de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Salgadinho, com endereço a Rua Antônio Gomes de Moura, s/n – Centro – Salgadinho/PE – CEP: 55.675-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pablo da Rocha Cabral**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Salgadinho, com endereço a Rua Antônio Gomes de Moura, s/n – Centro – Salgadinho/PE – CEP: 55.675-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gervando Pires de Andrade Lima e Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Salgadinho, com endereço a Rua Antônio Gomes de Moura, s/n – Centro – Salgadinho/PE – CEP: 55.675-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Nivaldo Santino dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Antônio Mendonça da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eugenio Filho Azevedo da Costa**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Genivaldo Gonçalo da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Otávio Raposo Monteiro**, Prefeito do Município de Bezerros, com endereço a Praça Duque de Caxias, s/n – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Breno de Lemos Borba**, Vice-Prefeito do Município de Bezerros, com endereço a Praça Duque de Caxias, s/n – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alberto Ferreira dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Romero Virginio de Farias**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Hailton de Carvalho e Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Bezerra da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Claudemir Venceslau da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Elissandro Pedro da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Elvaneiro Severino Barboza**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eugenio Azevedo da Costa**, Câmara Municipal de Vereadores de Barra de Guabiraba, com endereço a Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Genivaldo Gonçalo da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Barra de Guabiraba, com endereço a Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Anaildo de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores de Barra de Guabiraba, com endereço a Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ricardo Costa**, Câmara Municipal de Vereadores de Barra de Guabiraba, com endereço a Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eugenio Filho Azevedo da Costa**, Câmara Municipal de Vereadores de Barra de Guabiraba, com endereço a Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Genivaldo Gonçalo da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Barra de Guabiraba, com endereço a Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Otávio Raposo Monteiro**, Prefeito do Município de Bezerros, com endereço a Praça Duque de Caxias, s/n – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Breno de Lemos Borba**, Vice-Prefeito do Município de Bezerros, com endereço a Praça Duque de Caxias, s/n – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alberto Ferreira dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Romero Virginio de Farias**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Hailton de Carvalho e Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Bezerra da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Claudemir Venceslau da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Elissandro Pedro da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Elvaneiro Severino Barboza**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eugenio Azevedo da Costa**, Câmara Municipal de Vereadores de Barra de Guabiraba, com endereço a Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Genivaldo Gonçalo da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Barra de Guabiraba, com endereço a Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Anaildo de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores de Barra de Guabiraba, com endereço a Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ricardo Costa**, Câmara Municipal de Vereadores de Barra de Guabiraba, com endereço a Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eugenio Filho Azevedo da Costa**, Câmara Municipal de Vereadores de Barra de Guabiraba, com endereço a Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Genivaldo Gonçalo da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Barra de Guabiraba, com endereço a Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Otávio Raposo Monteiro**, Prefeito do Município de Bezerros, com endereço a Praça Duque de Caxias, s/n – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Breno de Lemos Borba**, Vice-Prefeito do Município de Bezerros, com endereço a Praça Duque de Caxias, s/n – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alberto Ferreira dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Romero Virginio de Farias**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Hailton de Carvalho e Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Bezerra da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Claudemir Venceslau da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Elissandro Pedro da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Elvaneiro Severino Barboza**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eugenio Azevedo da Costa**, Câmara Municipal de Vereadores de Barra de Guabiraba, com endereço a Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Genivaldo Gonçalo da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Barra de Guabiraba, com endereço a Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Anaildo de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores de Barra de Guabiraba, com endereço a Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ricardo Costa**, Câmara Municipal de Vereadores de Barra de Guabiraba, com endereço a Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eugenio Filho Azevedo da Costa**, Câmara Municipal de Vereadores de Barra de Guabiraba, com endereço a Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Genivaldo Gonçalo da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Barra de Guabiraba, com endereço a Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Otávio Raposo Monteiro**, Prefeito do Município de Bezerros, com endereço a Praça Duque de Caxias, s/n – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Breno de Lemos Borba**, Vice-Prefeito do Município de Bezerros, com endereço a Praça Duque de Caxias, s/n – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alberto Ferreira dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Romero Virginio de Farias**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Hailton de Carvalho e Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Bezerra da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros, com endereço a Rua Cel. Bezerra, 14 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000;

Educação e Esportes, Ricardo Dantas, no sentido de incluir o município de Carnaíba/PE nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Carnaíba, José Mário Cassiano Bezerra, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaíba/PE - CEP: 55820-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Carnaíba, Jeovane Adriano da Silva, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaíba/PE - CEP: 55820-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, José Júnior Gomes Tenório, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 - Centro - Carnaíba/PE - CEP: 55.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, Irenildo Pereira dos Santos, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 - Centro - Carnaíba/PE - CEP: 55.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, José Ivam Pereira, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 - Centro - Carnaíba/PE - CEP: 55.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, José Everaldo Rodrigues Patriota, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 - Centro - Carnaíba/PE - CEP: 55.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, Edval Morato da Silva, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 - Centro - Carnaíba/PE - CEP: 55.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, Luiz Alberto da Silva, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 - Centro - Carnaíba/PE - CEP: 55.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, Ruberval Amaral de Lira Junior, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 - Centro - Carnaíba/PE - CEP: 55.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, Antônio Joaquim de Andrade, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 - Centro - Carnaíba/PE - CEP: 55.820-00; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Carnaíba, Maria Silvonete Carlos de Andrade, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 - Centro - Carnaíba/PE - CEP: 55.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, Cecília Patriota, Gerente Regional de Educação-GRE, com endereço à Rua Arthur Padilha, s/n - Centro - Afogados da Ingazeira - PE CEP: 56800-000; ao Professor Antônio de Lisboa Nunes Gomes, Gestor da Escola Técnica Estadual Professor Paulo Feire, com endereço à Rua Projeta, s/n - Santa Luzia - Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000; ao Professor Marcos Emiliano Nascimento, Gestor da Escola João Gomes dos Reis, com endereço à Rua Mário Melo, s/n - CEP: 56.820.000 - Centro - Carnaíba/PE - CEP: 56.820-00; a Professora Maria Aparecida Teotônio Pereira Rabélo, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Joaquim Mendes da Silva, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n - Centro - Carnaíba/PE - CEP: 56.820.000; e a Diretoria da Associação de Rádio Comunitária Cristo Redentor FM, com endereço à Praça Nossa Senhora de Lourdes, 132 - Centro - Carnaíba/PE - CEP: 56820-000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município de Carnaíba, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas. A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino. Dessa forma, o contingente estudantil do município de Carnaíba, viria a ser amplamente beneficiado, o que refletiria numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao Estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à mesa diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acolhidas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8446/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado João Lyra Neto, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, Ricardo Dantas, no sentido de incluir o município de Chá de Alegria/PE nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Chá de Alegria, Marcos Gomes do Amaral, com endereço à Rua Siqueira Campo, s/n - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Chá de Alegria, Jose Leite de Santana, com endereço à Rua Siqueira Campo, s/n - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Chá de Alegria, Telmo Beltrão Pessoa, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chá de Alegria, Albino Carneiro de Andrade, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chá de Alegria, Evandro De Castro Silva, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chá de Alegria, Jorge Diomedes da Silva, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chá de Alegria, Manoel Gomes do Amaral, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chá de Alegria, Telmo Beltrão Pessoa, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chá de Alegria, Marinaldo Antonio de Souza Santos, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Senhor Mariano Manoel de Massena Filho, com endereço na Chácara Bom Jesus, s/n - Zona Rural - Chá de Alegria/PE - CEP: 55.835-000; a Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chá de Alegria, com endereço à Rua Manoel Borba, 42 - Centro - Chá de Alegria/PE - CEP: 55835-000; a Direção e Comunicadores da Rádio Comunitária Chá FM, com endereço à Rua Djalma Dutra, s/n - Centro - Chá de Alegria/PE - CEP: 55.835-000 e a Professora Isabela Tomaz de Sousa, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Presidente Costa e Silva, com endereço à Rua Barbosa Lima, s/n - Centro - Chá de Alegria/PE - CEP: 55835-000.

Justificativa

A proposição em pauta é fundamental para a população do município de Chá de Alegria, tendo em vista o número de pessoas que ficam fora do mercado de trabalho devido padrão educacional que hoje vem sendo oferecido nas escolas.

A atividade acima referida tem como objetivo principal garantir o acesso a conhecimentos específicos e mais qualificados para todos aqueles que necessitam aprender não apenas conceitos básicos, mas também para aqueles que colocam em relevo maior a tecnologia de ponta, que hoje só pode ser obtida nas escolas técnicas da Rede Estadual de Ensino.

Dessa forma, o contingente estudantil do município de Chá de Alegria, viria a ser amplamente beneficiado, o que refletiria numa força de trabalho mais atraente para empresas e indústrias que vem chegando ao Estado de Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir às entidades governamentais para solicita-lhes o atendimento do pleito contido na indicação que ora estamos encaminhando à mesa diretora desta casa.

Resta nos solicitar, dos nossos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a melhor das acolhidas a esta proposição, no intuito da sua viabilização o que consideramos de grande alcance social para o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8447/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado João Lyra Neto, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, Ricardo Dantas, no sentido de incluir o município de Vertentes/PE nas metas da Atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional, para o exercício 2014.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo Padre José Valdir Bezerra da Silva, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Apresentação, com endereço à Rua da Matriz, 28 - Centro - Escada/PE - CEP: 55.500-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, com endereço à com endereço à Avenida São José, 101 - Centro - Escada/PE - CEP: 55.500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Laiton Savio Sousa Nogueira, com endereço à Avenida São José, 101 - Centro - Escada/PE - CEP: 55.500-970; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Escada, Rinaldo José de Lima, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal da Escada, Alberto Pereira Oliveira, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vertentes, Elias Ribeiro de Carvalho, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vertentes, Flávio Rodrigues da Silva, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vertentes, Jose Macedonio Soares, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Jose Mario do Nascimento, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Paulo Savio de Almeida Junior, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Rodrigo Fabian Wanderley Pontes de Melo, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Severino Andréias Junior, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Elias Ribeiro de Carvalho, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Flávio Rodrigues da Silva, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Jose Macedonio Soares, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Jose Mario do Nascimento, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Paulo Savio de Almeida Junior, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Rodrigo Fabian Wanderley Pontes de Melo, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Severino Andréias Junior, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Elias Ribeiro de Carvalho, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Flávio Rodrigues da Silva, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Jose Macedonio Soares, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Jose Mario do Nascimento, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Paulo Savio de Almeida Junior, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Rodrigo Fabian Wanderley Pontes de Melo, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Severino Andréias Junior, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Elias Ribeiro de Carvalho, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Flávio Rodrigues da Silva, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Jose Macedonio Soares, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Jose Mario do Nascimento, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Paulo Savio de Almeida Junior, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Rodrigo Fabian Wanderley Pontes de Melo, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Severino Andréias Junior, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Elias Ribeiro de Carvalho, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Flávio Rodrigues da Silva, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Jose Macedonio Soares, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Jose Mario do Nascimento, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Paulo Savio de Almeida Junior, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Rodrigo Fabian Wanderley Pontes de Melo, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Severino Andréias Junior, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Elias Ribeiro de Carvalho, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Flávio Rodrigues da Silva, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Jose Macedonio Soares, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Jose Mario do Nascimento, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Paulo Savio de Almeida Junior, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Rodrigo Fabian Wanderley Pontes de Melo, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Severino Andréias Junior, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Elias Ribeiro de Carvalho, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Flávio Rodrigues da Silva, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Jose Macedonio Soares, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Jose Mario do Nascimento, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Paulo Savio de Almeida Junior, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Rodrigo Fabian Wanderley Pontes de Melo, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Severino Andréias Junior, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Elias Ribeiro de Carvalho, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Flávio Rodrigues da Silva, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Jose Macedonio Soares, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Jose Mario do Nascimento, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Paulo Savio de Almeida Junior, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Rodrigo Fabian Wanderley Pontes de Melo, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Severino Andréias Junior, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Elias Ribeiro de Carvalho, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Flávio Rodrigues da Silva, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Jose Macedonio Soares, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Jose Mario do Nascimento, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Paulo Savio de Almeida Junior, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Rodrigo Fabian Wanderley Pontes de Melo, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Severino Andréias Junior, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Elias Ribeiro de Carvalho, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Flávio Rodrigues da Silva, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Jose Macedonio Soares, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Jose Mario do Nascimento, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Paulo Savio de Almeida Junior, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Rodrigo Fabian Wanderley Pontes de Melo, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Severino Andréias Junior, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, Elias Ribeiro de Carvalho, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55500-97

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite em natureza, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido. Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, dali o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excentífissimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

**Ricardo Costa
Deputado**

Indicação N° 8461/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentífissimo Senhor Governador de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, no sentido de complementar a produção do leite em natureza, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento ao Reverendíssimo Frei Aloisio Saturnino da Silva Primo, Pároco da Igreja Nossa Senhora do Carmo, com endereço a Rua Pio XII, s/n - Cajueiro Seco - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.330-320; ao Reverendíssimo Padre Luís Telmo Feitosa, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Lourdes, com endereço a Rua Paes de Andrade, 351 - Cavaleiro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.210-310; ao Reverendíssimo Frei Francisco Damião da Silva, Pároco da Igreja Santo Amaro, com endereço a Praça N. Sra. do Rosário, s/n - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.110-130; ; ao Reverendíssimo Pároco da Igreja São Pedro Apóstolo, com endereço a Rua Cícero Caldas, s/n - Santo Aleixo - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.120-320; ao Reverendíssimo Padre André de Vasconcelos Martins, Pároco da Igreja Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Cícero Caldas, s/n - Santo Aleixo - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.220-150; ao Reverendíssimo Frei Dennis Nunes Pimentel, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima, com endereço a Rua Dois, nº 2 - UR 11 - Ibra - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.230-022; ao Reverendíssimo Padre Francisco de Assis Mota de Sousa, Pároco da Igreja Nossa Senhora do Rosário, com endereço a Rua da Matriz, s/n - Muribeca - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.350-110; ao Reverendíssimo Frei Paulo Sérgio Feitosa, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Piedade, com endereço a Av. Bernardo Vieira de Melo, 1700 Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.410-010; ao Reverendíssimo Padre Gerson Aparecido dos Santos, Pároco da Igreja Santo Antônio, com endereço a Av. Alm. Dias Fernandes, s/n - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.310-600; ao Reverendíssimo Pároco da Igreja Nossa Senhora do Rosário, com endereço a Rua Sete de Setembro, 200 - Novo Guararapes - Rio das Velhas - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.310-600; ao Reverendíssimo Padre Edmilson de Lima Lopes, Pároco da Igreja N. Sra. do Perpetuo Socorro, com endereço a Av. Manoel Rabelo, s/n - Socorro - Vila Militar - Praça Floriano Peixoto - Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP: 54.160-350; ao Excentífissimo Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Elas Gomes da Silva**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.321-970; ao Excentífissimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Heraldo de Albuquerque Selva Neto**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.321-970; ao Excentífissimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Ricardo Cezar Valois de Araújo**, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.450-200; ao Excentífissimo Senhor Vereador **Robson Leite de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.450-200; ao Excentífissimo Senhor Vereador **Adelito Pereira Lins**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.450-200; ao Excentífissimo Senhor Vereador **Charles Daks Rodrigues de Aguiar**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.450-200; ao Professor **Antelmo dos Anjos Nascimento**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Felipe Camarão, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.450-200; ao Excentífissimo Senhor Vereador **Ricardo César de Barros Soares**, Gestor da Escola Henrique da Oliveira, com endereço à Estrada da Luz, s/n - Santo Aleixo - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.120.052; a Professora **María Solange Rodrigues da Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Humberto Lins Barradas, com endereço à Rua Maria do Carmo, Cruz, 221 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.325.240; ao Professor **Rosilanda Luiza Vauthier**, Gestora da Escola Frei Jabolatão, com endereço à Rua Frei Jabolatão, s/n - Vista Alegre - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.080.490; a Professora **Rosimere da Silva**, Gestora da Escola Frei Romeu Peréa, com endereço à Rua 14, s/n - Conjunto Residencial Curado I - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.240.140; ao Professor **Ricardo César de Barros Soares**, Gestor da Escola Henriqueta de Oliveira, com endereço à Estrada da Luz, s/n - Santo Aleixo - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.325.160; a Professora **José Expedito Queiroz de Brito**, Gestor da Escola João Paulo I, com endereço à 1ª Trav. Fabr. Maranhão, 108 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.325.250; a Professora **Ericka Patrícia Ferreira Tenório**, Gestora da Escola José Glicerio, com endereço a Rua Sete de Setembro, s/n - Rio das Velhas - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.325.160; a Professora **Ademara Martins da Silva**, Gestora da Escola Ministro João Alberto, com endereço a Rua Jangadinho, 130 - Cavaleiro - Jangadinho - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.260.340; ao

Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.450-200; ao Excentífissimo Senhor Vereador **Jailton Batista Cavalcanti**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.450-200; ao Excentífissimo Senhor Vereador **Janetônio José Basílio**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.450-200; ao Excentífissimo Senhor Vereador **Jose Leonardo Diniz**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.450-200; ao Excentífissimo Senhor Vereador **Luciano Luiz de Almeida**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.450-200; ao Excentífissimo Senhor Vereador **Jose Belarmino de Sousa**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.450-200; ao Excentífissimo Senhor Vereador **José Rufino dos Santos**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.450-200; ao Excentífissimo Senhor Vereador **Isamar Pereira Pita Torres**, Gestor da Escola Prof. Costa Pinto, com endereço à Rua 15, s/n - Curado IV 3ª etapa - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.160-594; a Professora **Eliana Vieira Sales**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Profº Epitácio André Dias, com endereço a Av. Santo Elias, s/n - Cajeiro Seco - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.330.230; a Professora **María Geralda de Andrade**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Profº Moacyr de Albuquerque, com endereço à Rua Joaquim Tenório, s/n - Cavaleiro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.250.310; a Professora **Dalva Beatriz Argolo de Amorim**, Gestora da Escola Profº Cândido de Andrade Maciel, com endereço a Av. Santo Elias, s/n - Cajeiro Seco - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.330.230; a Professora **Albertina Maria da Silva**, Gestora da Escola Profº Odete Antunes, com endereço à Rua Lagoa do Abriço, 01 - Cavaleiro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.250.040; a Professora **Aliete Santos Ferreira**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Rodolfo Aureliano, com endereço à Praça N. Sª do Rosário, 665 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.110.130; a Professora **Edilza Bandeira de Arruda Campos**, Gestora da Escola São Luiz, com endereço à Av. Barreto de Menezes, 101, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.450-200; ao Excentífissimo Senhor Vereador **Nivaldo Virgílio de Lima**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.450-200; ao Excentífissimo Senhor Vereador **Reinalval Sampaio Dourado**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.450-200; ao Excentífissimo Senhor Vereador **Sebastião Virgílio Vieira**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.450-200; ao Excentífissimo Senhor Vereador **Tony Catella**, Gestor Escola de Referência em Ensino Médio Profº Eraldo Campos, com endereço à Av. 24 de maio, s/n - Santo Antônio - Escada/PE - CEP: 55.500.000; a Prof.º **María Aparecida Albuquerque Santos Pinheiro**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Profº Mons. João Rodrigues de Carvalho, com endereço na Praça da Bandeira, 23 - Centro - Escada/PE - CEP: 55.500.000; a Prof.º **Severino Francisco dos Santos**, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55.500-970; a Excentífissima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Escada, **Sandra Valéria Rodrigues Vieira do Nascimento**, com endereço à Rua da Matriz, 97 - Centro - Escada/PE - CEP: 55.500-970; a Prof.º **Risoliene Rita de Melo Ferraz Barreto**, Gestora Escola Técnica Estadual Luiz Dias Lins, com endereço na BR-101 - Sul - Km-124, s/n - Riacho do Navio - Escada/PE - CEP: 55.500.000; a Prof.º **Tony Manoel Catella**, Gestor Escola de Referência em Ensino Médio Profº Eraldo Campos, com endereço à Av. 24 de maio, s/n - Santo Antônio - Escada/PE - CEP: 55.500.000; a Prof.º **María Aparecida Albuquerque Santos Pinheiro**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Profº Mons. João Rodrigues de Carvalho, com endereço na Praça da Bandeira, 23 - Centro - Escada/PE - CEP: 55.500.000; à **Directoria e Comunicadores da Rádio Comunitária de Freixeiras FM**, com endereço à Rua Ministro André Cavalcanti, s/n - Vila Frexeiras - Escada/PE - CEP: 55.500.000; à **Directoria e Comunicadores da Rádio Digital FM**, com endereço à Rua Virgílio Simão, s/n - Centro - Escada/PE - CEP: 55.500.000 e a **Directoria e Comunicadores da Rádio Alternativa FM** 105.9, com endereço à Av. São José, 40 - Centro - Escada/PE - CEP: 55.500.000.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é de complementar a produção do leite em natureza, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido.

Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, dali o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excentífissimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

**Ricardo Costa
Deputado**

Indicação N° 8463/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentífissimo Senhor Governador de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, no sentido de complementar a produção do leite em natureza, que hoje caiu para 50%, com o leite em pó, como forma de continuar atendendo os beneficiários do Programa Leite de Todos no município de Paulista/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento ao Reverendíssimo Padre Valdemir José da Silva, Pároco da Igreja Nossa Senhora dos Prazeres, com endereço a Rua do Sol, 29 - Centro - Paulista/PE - CEP: 54.401-310; ao Reverendíssimo Padre Hélio do Nascimento, Pároco da Igreja São Francisco de Assis, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, 56 A - Vila Torres Galvão - Paulista/PE - CEP: 53.449-120; ao Reverendíssimo Padre Fábio Paz de Queiroz, Pároco da Igreja Nossa Senhora Aparecida, com endereço a Rua Getúlio Vargas, 423 - Janga - Paulista/PE - CEP: 53.439-180; ao Reverendíssimo Padre Nereu José de Figueiredo, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima, com endereço a Av. Lindolfo Collor, s/n - Parati - Paulista/PE - CEP: 53.413-150; ao Reverendíssimo Padre **João Cláudio Gomes da Silva**, Pároco da Igreja Nossa Senhora do Ó, com endereço a Av. Cláudio Guedes Leite, 7073 - Pau-Amarelo - Paulista/PE - CEP: 53.433-206; ao Excentífissimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **Gilberto Gonçalves Feitosa Junior**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-441, ao Excentífissimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Paulista, **Jorge Luiz Carreiro de Barros**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-441, ao Excentífissimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, **Evanil Belém**, com endereço à Rua Sairé, s/n Artulundung II - Paulista/PE, 53.416-000; ao Excentífissimo Senhor Vereador **Antônio José Lima Valpassos**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paulista, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; ao Excentífissimo Senhor Vereador **Cândido Alves do Nascimento**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; ao Excentífissimo Senhor Vereador **Edson de Araújo Pinto**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; ao Excentífissimo Senhor Vereador **Lailton Sávio Souza Nogueira**, com endereço à Avenida São José, 101 - Centro - Escada/PE - CEP: 55.500-970; ao Excentífissimo Senhor Vice-Prefeito **Luiz Bezerra da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do

Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **Fabio Barros E. Silva**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **Ivanildo Domicio de Lima**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **João Batista Carlos de Mendonça**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **José Diogenes Monteiro**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **Jose Ivanildo Conceição Costa**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **Júlio de Arruda Junior**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **Nadinas Martins Ribeiro**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **Pedro Marinho Espíndola**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **Roberto Jose Couto Bezerra Filho**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **Vinicius Campos de Melo**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **Yolanda Maria da Silva**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; à Profº. **Alete Oliveira Vinezó**, Escola Custódio Pessoa, com endereço a Rua Lindolfo Collor, s/n – Paratibe – Paulista/PE – CEP 53.413.150; à Profº. **Alicone Rodrigues da Silva**, Escola Estadual de Paulista, com endereço a Rua Frei Caneca, s/n – Vila Torres – Paulista/PE – Galvão. CEP 53.415.290; à Profº. **José Ubiratan de Franca Santos**, Escola Dr. Luiz Cabral de Melo, com endereço a Rua 27 - s/n - Maranguape II Cohab - Maranguape – Paulista/PE – CEP 53.413.350; à Profº. **Maria Alice Cavalcanti Padilha**, Escola Dantas Barreto, com endereço Rua Corte Largo, s/n - Centro. CEP: 53.401-460; à Profº. **José de Almeida Cordeiro**, Escola Escritor José de Alencar, com endereço Rua 52, s/n - Maranguape I – Paulista/PE - CEP 53.442-020; à Profº. **Giselle Araújo da Cunha**, Escola Governador Eraldo Gueiros Leite, com endereço Rua S. Talhada, s/n - Conj. Hab. Arthur Lundgren II – Paulista/PE - CEP 53.416-610; à Profº. **Wildson Ferreira da Cruz**, Escola Historiador Pereira da Costa, com endereço Av. Brasil s/n - Jardim Maranguape-Cohab Maranguape I – Paulista/PE - CEP 53.400.000; à Profº. **Ricardo Lopes Catarino**, Escola de Referência em Ensino Médio José Manuel de Queiroz, com endereço Rua Rui Barbosa, 558 – Janga – Paulista/PE – CEP: 53.439.360; à Profº. **Cláudio Santos da Costa**, Escola de Referência em Ensino Médio Maestro Nelson Ferreira, com endereço Rua André e Carina, S/N - Engenho Maranguape – Paulista/PE - CEP 53.437-530; à Profº. **Roselina Cândida Silveira**, Escola Manoel de Bastos Tigre, com endereço à Av. Palmares, s/n - Artur Lundgren I-Paratibe – Paulista/PE – CEP: 53.415-530; à Profº. **Malba Suely Oliveira Mangabeira**, Escola de Referência em Ensino Médio Professora Maria do Carmo Pinto Ribeiro, com endereço à Rua 108, s/n - Jardim Paulista – Paulista/PE - CEP 53.407.270; à Profº. **Francisco Antônio Júnior**, Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Osmar Novaes, com endereço à Rua Dr. José Mariano, s/n - Paratibe. CEP 53.413.530; à Profº. **Kathleen Ann Sena Cravo Teixeira Guimarães**, Escola Presidente Castelo Branco, com endereço à Av. João Paulo II, s/n Mirueira – Paulista/PE - CEP 53.405.190; à Profº. **Maria Dolores Rocha Cortez de Alencar**, Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Arnaldo Carneiro Leão, com endereço à Rua 126, s/n - Maranguape I – Paulista/PE - CEP 53.441.570; à Profº. **Carla Ivaneide Araújo Arraes**, Escola Profº Generoso Gil Perez, com endereço à Rua Tenente Agnaldo Lima, s/n - Pau Amarelo – Paulista/PE – CEP: 53.437-490; à Profº. **Francisco Vandovaldo Chaves**, Escola Prof. José Brasileiro Vilanova, com endereço à Rua Honório Fernandes de Paz, s/n – Paulista/PE – CEP: 53.435.550; à Profº. **Sócrates Justo Ferreira de Figueiredo**, Escola Profº Maria Alves Machado, com endereço à Rua 91, s/n - Maranguape II. CEP 53.437-530; à Profº. **Maria Ivaneide Gomes Feitosa**, Escola Profº Zulmira de Paula Almeida, com endereço à Rua 29, s/n - Jardim Paulista. CEP 53.409.000; à Profº. **Andreson Nascimento de Castro**, Escola de Referência em Ensino Médio Profº Amarina Simões, com endereço à Praça da República, s/n - Nobre. CEP 53.401.661; à Profº. **Wellington Hermogenes de Figueiredo**, Escola Radialista Luiz Queiroga, com endereço à Rua 98, s/n - Jardim Paulista. CEP 53.407.090; à Profº. **Angela Sandra Bezerra Barreto**, Escola Estadual São José, com endereço à Av. da Floresta, 130 - Janga-Lot.Justiça e Paz-Tururu – Paulista/PE – CEP: 53.430.720; à Profº. **Elias José da Silva**, Escola Técnica Estadual José Alencar Gomes da Silva, com endereço à Rua João Francisco da Silva, 170 - Janga – Paulista/PE - CEP 53.439.410; à Profº. **Giliane Gibran Nunes dos Santos**, Escola Walfrido Advincula, com endereço à Sítio de Santa Casa da Misericórdia, s/n - Mirueira - Navarro. CEP 53.437-530; à Diretoria e Comunicadores da Rádio Paulista, com endereço à Rua Cd. de Irájá, 3715 - Arthur Lundgren I, Paulista/PE – CEP: 53.417-080; à Diretoria e Comunicadores da Rádio Gante Internet Via Rádio, com endereço à Rua Ema - Ouro Preto – Paulista/PE – CEP: 53.370-090; à Diretoria e Comunicadores da Rádio Acecal Rádio Comunitária Dom Bosco de Abreu Lima, com endereço à Avenida D. 438 - Caetés II – Paulista/PE – CEP: 53.540-250 e a Câmara de Diregentes Lojistas em Paulista SPC – CDL, com endereço à Pça Papa João XXIII, 613 s 201 Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-370.

Justificativa

A proposição em pauta é das mais relevantes, haja vista que o seu objetivo é o de complementar a produção do leite in natura, que hoje atinge apenas a 50% do que era produzido.

Assim sendo, os beneficiários do Programa vêm tendo sua cota de leite diária bastante limitada, ficando privados da ingestão regular de um produto imprescindível à saúde pela sua riqueza de nutrientes, com ênfase para crianças e idosos.

A seca se abateu sob os municípios do estado responsáveis pela produção da bacia leiteira, não deixando muitas alternativas para que os produtores possam se recuperar em curto prazo, daí o pleito que estamos encaminhando à mesa diretora desta Casa, no intuito de complementar as necessidades existentes dos usuários do supracitado programa.

Conforme o IBGE, a partir de 2011, a produção da bacia leiteira pernambucana girava em torno de 2,6 milhões de litros e se hoje só podemos contar com 1,3 milhões de litros, torna-se evidente que a sugestão que ora fazemos às autoridades governamentais deverá ser analisada com bastante atenção, pois nos parece que no momento ela poderia representar uma saída.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto, e ao seu secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que atendam a indicação em pauta.

Só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 8464/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Doutor João Soares Lyra Neto; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Doutor Alessandro Carvalho Liberato de Mattos e ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Doutor Evandro José Moreira de Avelar, no sentido de conseguirem urgentemente uma viatura policial, para o Município de Macaparana, visando dar mais suporte de trabalho aos policiais que lutam para combaterem a crescente escalada da criminalidade naquele município, o qual dispõe tão somente de uma viatura da modalidade para fazer a cobertura de toda aquela área.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Doutor João Soares Lyra Neto, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, com endereço na Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 52.040-020; ao Exmo. Senhor Secretário das Cidades, Dr. Evandro José Moreira de Avelar, com endereço na Rua: Gervásio Pires, nº 399, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-070; ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel PM José Carlos Pereira, com endereço no Quartel do Comando Geral, s/n, Derby, Recife-PE, CEP: 55.010-900; ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Macaparana, Sr. Paulo Barbosa da Silva, com endereço na Prefeitura Municipal de Macaparana, Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Macaparana – PE, CEP: 55.865-000 e aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Macaparana, na pessoa de seu Presidente Vereador Adaias Lucena dos Santos Júnior, com endereço na Rua João Francisco, nº 110, Centro, Macaparana-PE, CEP: 55.865-000.

Justificativa

O crescimento alarmante da violência no município de Macaparana e adjacências, tem deixado as pessoas totalmente apavoradas. No que pese o Programa do Governo do Estado para segurança pública, "Pacto pela Vida", alguns municípios estão carecendo de uma melhor assistência estrutural, para que às polícias possam cobrir com mais eficiência a crescente escalada criminosa principalmente na região da Mata Norte de Pernambuco, sobremaneira no município de Macaparana.

Atualmente, aquela localidade dispõe de apenas uma viatura policial para fazer a cobertura de todo o município, o que na realidade torna-se humanamente impossível.

Entretanto, segundo informações do Cel. PM Henrique, a Corporação dispõe de policiais suficientes para trabalharem em uma segunda viatura, o que tornaria mais eficiente o trabalho da polícia e consequentemente uma diminuição drástica nos índices da criminalidade, naquela região.

Torna-se inegável, que quanto maior o alastramento de atos infracionais, principalmente em uma cidade de população ordeira, teremos um desenvolvimento acanhado, tímido, por consequência pura dos atos da bandidagem que tem tentado se sobrepor a ordem e a legalidade.

Portanto, levando-se em consideração o valor social do presente pleito, ficamos no aguardo de uma solução rápida e favorável as nossas expectativas, por parte das autoridades constituídas do nosso Estado.

Em razão dos fatos aqui exposto é que solicitamos de meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento

Requerimento N° 3541/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um Voto de Aplauso ao artista caruaruense, Azulão, em reconhecimento ao seu bellíssimo trabalho realizado no meio musical do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao senhor Francisco Bezerra de Lima (Azulão), com endereço na Rua Paraná, 159, Bairro São Francisco, Caruaru-PE - CEP 55008-090

Justificativa

Neste dia 25 de junho, é dia de prestar uma justa homenagem a um artista que representa a força da cultura caruaruense: Azulão, nosso pequeno grande! Tenho grande admiração e respeito por esse talento, que tanto me alegra e emociona com suas músicas e interpretações únicas, voz potente e sorriso largo, motivo de orgulho para todos nós.

Francisco Bezerra de Lima é o nome de batismo, mas nem ele deve atender mais por esse nome, de tão popular que se tornou com o codinome Azulão – apelido dado pelo radialista Arlindo Silva, pelo fato de Francisco só se apresentar com roupas azuis. Ele dizia: “ Bote esse Azulão pra cantar! ” E o povo adotou.

Azulão nasceu em Brejo de Taquara, distrito de Caruaru, em 25 de junho de 1942. Neste dia ainda restavam brasas das fogueiras de São João, e talvez por isso ele tenha nascido com o fôrro nas veias.

Aos nove anos já arriscava umas cantigas ouvindo os tipos que eram músicos, sem exercer a profissão. Mas foram a interpretação e os acordes de Luiz Gonzaga que despertaram em Azulão a paixão pela música, e ele nem imaginava que anos depois ia subir ao palco junto do velho Luiz.

Nessa época o menino Francisco vendia picolé nas ruas de Caruaru, e eventualmente apresentava-se no auditório da Rádio Difusora, onde foi sendo descoberto pelos radialistas caruaruenses. Em 1964 Azulão já era sucesso, o grande público já pediu suas músicas nas rádios, era o tempo de “Olhei meu Amor” (primeiro sucesso de um compacto duplo). Veio então o convite do Mestre Camarão para integrar como vocalista a Bandinha do Camarão (primeira banda de forró do Brasil), onde passou vários anos e gravou dois LP’s. No ano de 1975 gravou seu primeiro Long Play solo - “Eu Não Socorro Não” -, pelo selo Esquema. Todas as músicas foram um grande sucesso. A partir de então não parou mais, ano após ano empilhando sucessos em todo nordeste, como “Dona Tereza”, “Nega Buleçosa”, “Mãe Gostoso”, “Trupé do Cavalão”, “Tô Invocado”, “Afogando a Minha Dor” e tantas outras, lembradas até hoje e perpetuadas pelas novas gerações.

Como compositor ele retrata com clareza as coisas da sua gente, da sua região. Suas canções podem ser ouvidas nas vozes de Marinês, Genival Lacerda, Jacinto Silva, Os Três do Nordeste, Marinalva, Joana Angélica, Déu do Baião, Valmir Silva e além de outros grandes nomes da música nordestina brasileira.

Por tudo isso Azulão é a grande referência musical da Capital do Forró: Caruaru – cidade cantada por ele em vários de seus LP’s. Sempre esteve ligado a valorização da cultura pernambucana, sendo um dos seus maiores representantes.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Dante disso, peço aos meus pares a aprovação deste requerimento como forma de prestar uma justa homenagem a esse artista.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2014.

Laura Gomes
Deputada

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2014.

As dez horas do dia desse mês de abril do ano de dois mil e catorze, no Auditório, localizado no sexto andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência em exercício do Deputado Ángelo Ferreira, reuniram-se os Deputados Ángelo Ferreira e Silvio Costa Filho, membros titulares, os Deputados Augusto César, Diogo Moraes e Terezinha Nunes, membros suplentes. A Presidente submeteu à discussão a aprovação a Ata da Reunião Ordinária do dia 08 (dois) de abril de 2014, que foi por todos aprovada, sem ressalvas. Então, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 1951/2014, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Altera a redação da Lei Complementar nº 6.657, de 7 de janeiro de 1974), distribuído ao Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1939/2014, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina o Museu Instalado no Recife Antigo de Memorial Cais do Sertão Luiz Gonzaga), distribuído ao Deputado Silvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1940/2014, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Denomina de Escola Estadual Senador Sérgio Guerra, a futura instalação da Escola Estadual do Distrito da Serrolândia, no Município de Ipubi), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1941/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargos, de recursos financeiros e materiais para o Museu Espaço Ciência, mantido pela Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, na ausência, foi distribuído à Deputada Terezinha Nunes que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1931/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 1º da Lei nº 14.892, de 14 de dezembro de 2012, que institui a Gratificação de Serviço de Fiscalização - GSF, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, e dá outras providências.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Augusto César, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1910/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 1º da Lei nº 14.892, de 14 de dezembro de 2012, que institui a Gratificação de Serviço de Fiscalização - GSF, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, e dá outras providências.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Augusto César, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1930/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Corrigem os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, na ausência, foi distribuído ao Deputado Augusto César que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1919/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Corrigem os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, na ausência, foi distribuído ao Deputado Augusto César que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1918/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Corrigem os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, na ausência, foi distribuído ao Deputado Augusto César que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1917/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Corrigem os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, na ausência, foi distribuído ao Deputado Augusto César que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1916/2014, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Altera a redação da Lei nº 14.934, de 14 de dezembro de 2012, que institui a Gratificação de Serviço de Fiscalização - GSF, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, e dá outras providências.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, na ausência, foi distribuído ao Deputado Augusto César que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1915/2014, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Institui o Dia Estadual do Agente de Defesa Civil do Estado de Pernambuco, a ser comemorado anualmente no dia 15 de junho), tendo como relator o Deputado Daniel Coelho, na ausência, foi distribuído à Deputada Teresinha Nunes que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1914/2014, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Assegura, através do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado, o acesso dos diabéticos ao teste de anticorpos Antigrip para identificação do tipo específico de diabetes), distribuído ao Deputado Silvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1913/2014, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Altera a redação da Lei nº 14.934, de 14 de dezembro de 2012, que institui a Gratificação de Serviço de Fiscalização - GSF, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, e dá outras providências.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Augusto César, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1912/2014, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Altera a redação da Lei nº 14.934, de 14 de dezembro de 2012, que institui a Gratificação de Serviço de Fiscalização - GSF, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, e dá outras providências.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Augusto César, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1911/2014, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Determina o início do processo de desenvolvimento na carreira dos cargos indicados), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, na ausência, foi distribuído à Deputada Terezinha Nunes que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Complementar nº 1910/2014, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Determina o início do processo de desenvolvimento na carreira dos cargos indicados), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, na ausência, foi distribuído à Deputada Terezinha Nunes que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Complement

Deputado João Ferreira Lima Filho o Plenarinho localizado no Edifício Governador Miguel Araeas de Alencar), tendo como relator o Deputado Silvão Costa Filho, foi redistribuído ao Deputado Diogo Moraes que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 1967/2014, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao cantor, advogado, poeta e artista plástico, Ravel Vieira de Cerqueira), tendo como relator o Deputado Antonio Moraes, foi aprovado; Emenda Modificativa nº 01/2014, de autoria do Deputado Silvio Costa Filho (Ementa: Modifica a Ementa e o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária 1921/2014), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1921/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, pelo prazo de 30 (trinta) anos, com encargos e sem exclusividade, o uso do imóvel que especifica), tendo como relator, por dependência, Deputado Daniel Coelho, foi rejeitado por vício de inconstitucionalidade com voto contrário do Deputado Silvio Costa Filho; Emenda Supressiva nº 02/2014, de autoria do Deputado Silvio Costa Filho (Ementa: Suprime o parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária 1921/2014), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1921/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, pelo prazo de 30 (trinta) anos, com encargos e sem exclusividade, o uso do imóvel que especifica), tendo como relator, por dependência, Deputado Daniel Coelho, rejeitado por vício de inconstitucionalidade com voto contrário do Deputado Silvio Costa Filho. Em extra-pauta, foram distribuídos os projetos: Projeto de Lei Complementar nº 1976/2014, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Angelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária Nº 1971/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 13.254, de 21 de junho de 2007, que estrutura o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco, autoriza a criação da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária Nº 1972/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a cumprir obrigação mediante a alienação, a título de dação em pagamento, da área de terra que especifica), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária Nº 1973/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso e a convertê-lo em propriedade plena, relativamente aos imóveis que indica), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária Nº 1974/2014, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Dispõe sobre a unificação de posse e data de realização de eleição dos representantes das organizações da sociedade civil atuantes na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa e sobre posse dos conselheiros representantes do Poder Público, bem como prorrogação dos mandatos dos conselheiros em todo território do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária N° 1975/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determina a gratuidade em estacionamentos, garagens e assemelhados no caso que especifica e dá outras provisões), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária N° 1977/2014, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, o Bônus de Desempenho Jurisdicional – BDJ e dá outras provisões), distribuído ao Deputado Diogo Moraes. Por fim, a Presidente deu por encerrada a reunião, marcando a próxima, em caráter Ordinário, para o dia 06 (seis) do mês de maio do ano de dois mil e catorze, às dez horas. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai ser todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

TITULARES:

DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)
DEPUTADO ANGELO FERREIRA
DEPUTADO ANTONIO MORAES
DEPUTADO DANIEL COELHO
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
DEPUTADA TERESA LEITAO
SUPLENTES:
DEPUTADO AUGUSTO CESAR
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DEPUTADA TEREZINHA NUNES
DEPUTADO TONY CEL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2014.

Às dez horas do dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e catorze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência da Deputada Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Daniel Coelho, Ricardo Costa, Silvio Costa Filho, Teresa Leitão e Waldemar Borges, membros titulares, e os Deputados Augusto César, Eriberto Medeiros e Tony Gel, membros suplentes. A Presidente submeteu à discussão a aprovação a Ata da Reunião Ordinária do dia 20 (vinte) de maio de 2014, que foi por todos aprovada, sem ressalvas. Então, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Proposta de Emenda à Constituição nº 12/2014, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Acrescenta o inciso V e os §§ 1º, 2º e 3º, e renumerá o parágrafo único do art. 31 da Constituição do Estado de Pernambuco, tratando sobre o sistema de controle interno no Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Eriberto Medeiros; Projeto de Lei Ordinária nº 2008/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 2009/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.028, de 26 de março de 2010, que cria a Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, e dá outras providências), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 2010/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Administrativos de Apoio à Secretaria da Fazenda – FASEFAZ), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 2011/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a supressão de segmentos de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Silvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 2016/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Garante a gratuidade na retirada da 2^a (segunda) via de documentos pessoais em caso de roubo e furto, mediante apresentação de boletim de ocorrência policial.), distribuído ao Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 2017/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Obliga os Centros de Formação de Condutores localizados no Estado de Pernambuco a adaptarem, no mínimo, um veículo para aprendizado de pessoas com deficiência e dá outras providências.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 2018/2014, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Cria o cartão eletrônico "Meu acesso. Meu futuro" que concede isenção do pagamento das tarifas dos

transportes coletivo Urbano Municipal e Intemunicipais aos alunos do ensino fundamental, médio e superior, no âmbito do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Daniel Coelho; Projeto de Lei Ordinária nº 2019/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre o direito a substituição por empréstimo, de aparelhos de telefonia em período específico e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Eriberto Medeiros; Projeto de Lei Ordinária nº 2022/2014, de autoria do Deputado Angelo Ferreira (Ementa: Proíbe o condicionamento ao pagamento de multas e despesas para liberação de veículos retidos por transporte irregular de passageiros no Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Resolução nº 2012/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a cantora Damares Alves Bezerra da Oliveira,), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Resolução nº 2013/2014, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. Cledorvino Belini,), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Resolução nº 2014/2014, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Márcio Stefanii Monteiro Morais,), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Resolução nº 2015/2014, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano, post mortem, a Ruy Pereira dos Santos,), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Resolução nº 2020/2014, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucana a Ilustríssima Senhora Ana Maria Martins Cézar de Albuquerque,), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Resolução nº 2021/2014, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Concede Título de Cidadão Pernambucano ao Sr. Angelo Belléis), distribuído ao Deputado Tony Gel. Posteriormente, passou-se à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 1145/2012, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde pública, no Estado de Pernambuco,), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 2001/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente nos locais em que específica), tendo como relator o Deputado Angelo Ferreira, na ausência, foi distribuído ao Deputado Ricardo Costa quem o aprovou a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 2003/2014, de autoria da Deputada Laura Gómes (Ementa: Institui o "Dia "D" do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas"), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 2012/2014, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. Cledorvino Belini,), distribuído ao Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 2014/2014, de autoria da Deputada Guilherme Uchoa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Márcio Stefanii Monteiro Morais,), distribuído ao Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 2015/2014, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano, post mortem, a Ruy Pereira dos Santos,), distribuído ao Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 2020/2014, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucana a Ilustríssima Senhora Ana Maria Martins Cézar de Albuquerque,), distribuído ao Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 2021/2014, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Concede Título de Cidadão Pernambucano ao Sr. Angelo Belléis), distribuído ao Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Por fim, a Presidente deu por encerrada a reunião, marcando a próxima, em caráter Ordinário, para o dia 03 (três) do mês de junho do ano de dois mil e catorze, às dez horas. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

TITULARES

**DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)
DEPUTADO ANGELO FERREIRA
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO WALDEMAR BORGES
SUPLENTES:
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADA TEREZINHA NUNES
DEPUTADO TONY GFI**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2014

Às dez horas do dia dez do mês de junho do ano de dois mil e catorze, no Auditório, localizado no sexto andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência da Deputada Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Daniel Coelho e Waldemar Borges, membros titulares, e os Deputados Augusto César e Zé Maurício, membros suplentes. A Presidente submeteu à discussão a aprovação a Ata da Reunião Ordinária do dia 03 (três) de junho de 2014, que foi por todos aprovada, sem ressalvas. Então, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 2027/2014, de autoria do Deputado Silvio Costa Filho (Ementa: Regulamenta os jogos de ação e seus equipamentos no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 2028/2014, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: em razão de ilícitos praticados por seus torcedores e da outra providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado André Campos, na ausência, foi distribuído ao Deputado Daniel Coelho que o aprovou a unanimidade dos Deputados. Projeto de Lei Ordinária nº 2029/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2014.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Waldemar Borges, foi aprovado a unanimidade dos Deputados. Por fim, a Presidente deu por encerrada a reunião, marcando a próxima, em caráter Extraordinário, para o dia 11 (onze) do mês de junho do ano de dois mil e catorze, às dez horas. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

TITULARE

**DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
DEPUTADA TERESA LEITAO
DEPUTADO WALDEMAR BORGES
SUPLENTES:
DEPUTADO TONY GEL**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 11
DE JUNHO DE 2014.**

Às dez horas do dia onze do mês de junho do ano de dois mil e catorze, no Plenário II, localizado no quinto andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência da Deputada Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Silvio Costa Filho, Teresa Leitão e Waldemar Borges, membros titulares, e Deputado Tony Gel, membro suplente. A Presidente submeteu à discussão a aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 10 (dez) de junho de 2014, que foi por todos aprovada, sem reservas. Então, passou-se à discussão dos seguintes projetos:

Projeto de Lei Complementar N° 2042/2014 de autoria do Governo do Estado (Ementa: Altera a Lei n° 7.741 de 23 de outubro de 1978, que institui o Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco,), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Daniel Coelho, foi distribuído ao Deputado Waldemar Borges, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária n° 2030/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2014.), tendo como relator o Deputado Waldemar Borges que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária n° 2031/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Ação no Plano Pluriannual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Contas, relativo ao exercício de 2014.), tendo como relator o Deputado Waldemar Borges, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária n° 2035/2014, de autoria do Governo do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2014.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Zé Mauricio, foi distribuído ao Deputado Waldemar Borges, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária n° 2036/2014, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Altera dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 16 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 13.536, de 8 de setembro de 2008, pela Lei nº 13.134, de 14 de novembro de 2006, e pela Lei nº 14.031, de 31 de março de 2010, e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Waldemar Borges, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária N° 2037/2014, de autoria do Governo do Estado (Ementa: Altera a Lei n° 14.046, de 30 de abril de 2010, que autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Augusto César, foi distribuído ao Deputado Waldemar Borges, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária N° 2038/2014, de autoria do Governo do Estado (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente nas áreas que especifica), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Daniel Coelho, foi distribuído ao Deputado Waldemar Borges, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária N° 2039/2014, de autoria do Governo do Estado (Ementa: Inclui Programa e Ação no Plano Pluriannual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco – INOVAR-PE, e dá outras providências.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Waldemar Borges, foi distribuído ao Deputado Tony Gel, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária N° 2040/2014, de autoria do Governo do Estado (Ementa: Inclui Ação no Plano Pluriannual 2012/2015, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, relativo ao exercício de 2014., e dá outras providências.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Zé Mauricio, foi distribuído ao Deputado Tony Gel, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária N° 2041/2014, de autoria do Governo do Estado (Ementa: Inclui Programas e Ações no Plano Pluriannual 2012/2015 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor de diversos Órgãos, relativo ao exercício de 2014.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Zé Mauricio, foi distribuído ao Deputado Tony Gel, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária N° 2043/2014, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Reajusta a remuneração dos cargos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Waldemar Borges, foi distribuído ao Deputado Tony Gel, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária N° 2044/2014, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Zé Mauricio, foi distribuído ao Deputado Tony Gel, que o aprovou à unanimidade dos Deputados. Posteriormente, foi distribuído em extra-pauta o Projeto de Lei Complementar N° 2045/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera as Leis Complementares nº 118 e nº 119, de 26 de junho de 2008), em regime de urgência, ao Deputado Waldemar Borges. Por fim, a Presidente deu por encerrada a reunião, marcando a próxima, em caráter Extraordinário, para o dia 16 (dezessete) do mês de junho do ano de dois mil e catorze, às dez horas. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, larei à presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

TITULARES

**DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)
DEPUTADO ANGELO FERREIRA
DEPUTADO ANTONIO MORAES
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO WALDEMAR BORGES
SUPLENTES:
DEPUTADO TONI CEL**

Portarias

PORTARIA Nº 626/14

RO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 15 do Regimento Interno e por decisão da Mesa Diretora, determinar que durante o período de 01 a 31 de dezembro de 2010, referente ao recesso Parlamentar, o expediente administrativo será das 08h às 13h.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 233/14

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 400700/2014 e Parecer da Procuradoria Geral nº 322/2014,

RESOLVE: Considerar licenciado para gozo de Licença Prêmio, no período de 01 (um) mês, referente ao 1º (primeiro) decênio, a partir de 17 de junho do corrente ano, o servidor **SILVIO PESSOA DE CARVALHO JÚNIOR**, matrícula nº 534 do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 1.229/68, art. 18, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/06.

Sala Austro Costa, 25 de junho de 2014

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral